



Conteúdos

Mensagem da equipa de liderança	2
Rede Deloitte	3
<i>Audit & Assurance</i> da Deloitte: O nosso compromisso em servir o interesse público.....	13
Monitorização interna e externa da qualidade da auditoria	38
Independência, ética e divulgações adicionais	41
Anexos	53
Anexo A Firmas de Auditoria da UE/EEE	54
Anexo B Informação financeira	57
Anexo C Entidades de interesse público	58
Anexo D Sócios e Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho	59

Para os nossos profissionais, clientes e demais *stakeholders*:

O ambiente em que operamos continua a ser caracterizado por circunstâncias macroeconómicas e geopolíticas desafiantes. No ano transato, à guerra em curso na Ucrânia, veio juntar-se uma situação muito complexa de instabilidade no Médio Oriente. A política monetária a nível global, nomeadamente nos Estados Unidos e na Europa, continuou focada no objetivo de redução e estabilização da inflação. No espaço europeu, a União Europeia continua a procurar equilíbrios no que respeita aos desafios demográficos, de produtividade e de inovação. E tudo isto num contexto de aceleração da transformação tecnológica, incluindo os desenvolvimentos constantes ao nível da inteligência artificial.

Neste complexo enquadramento, torna-se ainda mais relevante para as organizações e para os mercados a promoção da confiança por parte de todos os *stakeholders* na fiabilidade, transparência e rigor da informação divulgada.

Na Deloitte, continuamos profundamente comprometidos com o objetivo de causar um impacto positivo e de longa duração na sociedade. Na atividade de Audit & Assurance, mantivemos o compromisso de continuar a desenvolver a nossa atividade com integridade, independência e transparência, e com a realização de auditorias e outros serviços de elevada qualidade, contribuindo para aumentar a confiança dos mercados.

As expetativas dos *stakeholders* quanto à informação sobre o desempenho das organizações têm vindo a evoluir rapidamente, atribuindo-se relevância crescente à prestação de informação sobre outras matérias, nomeadamente sobre sustentabilidade. Neste contexto, têm-se verificado desenvolvimentos relevantes ao nível dos normativos aplicáveis ao relato sobre estas matérias. Na Deloitte, desencadeámos um conjunto de ações específicas e apoiamos as iniciativas com vista à promoção da divulgação ao mercado de informação consistente e fiável sobre sustentabilidade, incluindo a prestação de garantia de fiabilidade sobre a mesma.

Continuamos a efetuar investimentos significativos em tecnologia, essencial para permitir a realização de auditorias de qualidade nos tempos atuais. A implementação das plataformas digitais globais Omnia e Levvia, baseadas numa tecnologia *cloud*, é uma evolução significativa no caminho da digitalização do nosso processo de auditoria.

Este Relatório de Transparência, preparado em cumprimento das disposições legais aplicáveis, apresenta o detalhe da nossa estrutura organizacional, os nossos princípios, políticas e metodologias em torno da ética, transparência e independência, bem como os dados relativos à nossa atividade.

Em nome da Deloitte SROC, deixamos uma mensagem de agradecimento a todos os nossos *stakeholders*.



António Lagartixo
CEO/Managing Partner
Deloitte Portugal

Presidente do Conselho de
Administração
Deloitte & Associados, SROC S.A.



João Gomes Ferreira
Audit & Assurance Business Leader

Administrador
Deloitte & Associados, SROC S.A.



Rede Deloitte

Deloitte & Associados, SROC S.A. - estrutura jurídica e propriedade

A Deloitte & Associados, SROC S.A. (referida neste relatório como “Sociedade” ou “Deloitte SROC”), tem a natureza jurídica de sociedade comercial anónima estabelecida de acordo com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais (“OROC”) de Contas sob o número 43 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o número 20161389. A Sociedade encontra-se também registada junto do *Public Company Accounting Oversight Board* (“PCAOB”).

Decorrente da alteração operada a 4 de setembro de 2023, o capital social da Sociedade foi aumentado do montante de 500.000 Euros para o montante de 981.020 euros. Em 31 de maio de 2024, 50,97% do capital social e direitos de voto é detido por Revisores Oficiais de Contas (“ROC”) e 49,03% pela Deloitte Central Services, S.A. (“Deloitte CS”).

Apresentamos no Anexo D uma lista com o nome de todos os sócios a 31 de maio de 2024, juntamente com a relação dos Revisores Oficiais de Contas (“ROC”) em regime de contrato de trabalho.

A Deloitte SROC faz parte da rede Deloitte global através de uma relação contratual com a Deloitte CS, firma membro da Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Sendo assim, a Sociedade tem o direito e a obrigação de operar sob a denominação e marca “Deloitte” em Portugal. As firmas da rede Deloitte prestam serviços profissionais a clientes em áreas geográficas definidas, e são estruturadas de modo diferenciado consoante as respetivas leis nacionais, regulamentos profissionais, costumes e outros fatores.

Adicionalmente, a Deloitte CS, em conjunto com a Deloitte GMBH WIRTSCHAFTSPRÜFUNGSGESELLSCHAFT, Deloitte Audit Wirtschaftsprüfungs GMBH, Deloitte Central Europe Holdings Limited, Deloitte SAS, Deloitte Touche Tohmatsu S.A.R.L. e a Horizon TR Limited Liability, é acionista da Deloitte DCE GmbH (“DCE”). O objetivo da DCE consiste em fomentar a colaboração entre os seus acionistas como firmas membro da rede global Deloitte. A DCE não presta serviços profissionais nem realiza atividades comerciais.



Descrição da Rede

A rede Deloitte

A rede Deloitte é uma rede global de firmas membro e respectivas entidades relacionadas que operam em mais de 150 países e territórios em todo o mundo. Estas firmas membro e respectivas entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si, operando sob uma marca comum.



Deloitte Touche Tohmatsu Limited (DTTL ou Deloitte Global)¹

A Deloitte Touche Tohmatsu Limited é uma sociedade privada do Reino Unido de responsabilidade limitada por garantia, com sede em Inglaterra e no País de Gales. A DTTL em relação às suas firmas membro e respectivas entidades relacionadas, assume um papel agregador das melhores práticas, requerendo aderência a políticas e protocolos com o objetivo de promover consistentemente um nível elevado de qualidade, conduta profissional e serviço em toda a rede Deloitte. A DTTL não presta serviços profissionais a clientes, nem dirige, gere ou controla nenhuma das firmas membro, nem as entidades relacionadas destas, nem detém qualquer participação nas mesmas.

“Deloitte” é a marca sob a qual, aproximadamente, 460.000 profissionais de firmas independentes em todo o mundo colaboram na prestação a clientes de serviços de *audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax* e outros serviços relacionados. A DTTL, as firmas membro e cada uma das entidades relacionadas constituem a Rede Deloitte formando a “Deloitte Organization”. Cada firma membro da DTTL e/ou entidades relacionadas prestam serviços em áreas geográficas específicas e estão sujeitas a leis e regulamentos profissionais do país ou países em que operam. Cada firma membro da DTTL está estruturada de acordo com as leis, regulamentos, práticas adotadas e outros requisitos nacionais, assegurando a prestação de serviços profissionais nos respetivos territórios ao abrigo da marca Deloitte por meio de entidades relacionadas. Nem todas as firmas membro da DTTL ou as suas entidades relacionadas prestam todas as tipologias de serviços, e alguns serviços poderão não estar disponíveis para ser prestados a clientes relativamente aos quais se prestam serviços de auditoria ou de garantia de fiabilidade, atendendo às regras e regulamentos aplicáveis à atividade de auditoria. A DTTL e cada uma das suas firmas membro, bem como as suas entidades relacionadas, são entidades independentes e juridicamente separadas, que não se obrigam ou vinculam entre si em relação a terceiros, sendo responsáveis pelos seus próprios atos e omissões. Neste sentido, a “Deloitte Organization” é uma rede global de firmas independentes, não constituindo, portanto, um grupo, uma parceria ou uma só firma.

¹ Ao longo deste relatório os termos “Deloitte, nós ou nosso” referem-se a uma ou mais firmas membro e respectivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL” ou “Deloitte Global”). Para obter mais informações sobre a rede Deloitte, consulte <https://www2.deloitte.com/global/en/pages/about-deloitte/articles/about-the-network.html>.



A rede Deloitte a operar em Portugal

A atividade das entidades da rede Deloitte a operar em Portugal ("Deloitte Portugal") em 31 de maio de 2024 encontrava-se segmentada em unidades de negócio ("Businesses" ou "Funções") – Audit & Assurance, Consulting, Financial Advisory, Risk Advisory e Tax – afetas a entidades legais distintas. A partir de 1 de junho de 2024, decorrente de uma reorganização global da rede Deloitte, estes "Businesses" foram alterados para Audit & Assurance; Tax & Legal; Strategy, Risk & Transactions; e Technology & Transformation.

Fazem parte da Deloitte Portugal, em 31 de maio de 2024, as seguintes entidades legais:

- Deloitte & Associados, SROC S.A.
Objeto social: atividades permitidas por lei aos Revisores Oficiais de Contas;
- Deloitte Tax - Economistas Especialistas em Fiscalidade, SP, S.A.
Objeto social: prestação de serviços de contabilidade e os previstos para o colégio de especialidade de gestão e consultoria fiscal, incluindo, sem limitar, a realização de análises, estudos, relatórios, pareceres, peritagens, auditorias, planos, previsões, projeções, certificações e outros atos, decisórios ou não, relativos a assuntos específicos de fiscalidade em organizações tais como, cumprimento de obrigações fiscais, apoio na definição de políticas e estratégias nas áreas fiscal e para-fiscal, apoio nas situações de litigância fiscal e no relacionamento com a Autoridade Tributária e Aduaneira que não envolvam o mandato judicial, arbitragem fiscal, gestão fiscal das organizações, política remuneratória com incidência fiscal e para-fiscal, preços de transferência, incentivos fiscais e financeiros e tributação internacional;
- Deloitte Technology, S.A.
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria nas áreas de informática e sistemas de tecnologia de informação, criação, implementação e desenvolvimento de *software*, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Processes & Operations, S.A.
Objeto social: prestação de serviços profissionais de contabilidade, processos e operações, assessoria e gestão empresarial e administrativa, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Delivery Center, S.A.
Objeto social: centro de entrega na prestação de serviços de consultoria informática, criação de *software*, atualização, manutenção e alojamento de base de dados, bem como manutenção corretiva e evolutiva de sistemas de informação, a par de prestação de serviços profissionais de consultoria em geral e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Central Services, S.A. – constitui um centro de serviços partilhados, não prestando serviços a clientes externos à rede Deloitte.
Objeto social: centro de entrega de serviços de gestão empresarial, designadamente, sem limitar, nas áreas contabilística, financeira, comercial, administrativa, logística, de recursos humanos e sistemas informáticos, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Business Consulting, S.A.
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria nas áreas de gestão de negócios, recursos humanos e formação profissional, "*outsourcing*", "*marketing*", administração, organização e assessoria no desenvolvimento, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Risk Advisory, S.A.
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria na área de análise de risco nos vários sectores de atividade, avaliações de negócios e empresas, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Corporate Finance, S.A.
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria de "*corporate finance*", implementação e acompanhamento de estruturas empresariais, avaliação de negócios, empresas, bens móveis e imóveis, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;



- Deloitte Digital Solutions, S.A.
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria em *digital solutions*, tecnologias de informação, o desenvolvimento e manutenção de *web sites*, bem como a criação, desenvolvimento e licenciamento de *software*, produção, edição, distribuição e comercialização de conteúdos escritos, multimédia, audiovisuais, design e radiofónicos;
- DMI – Mediação Imobiliária, S.A.
Objeto social: mediação imobiliária, assessoria em investimentos imobiliários, avaliação de imóveis e negócios sobre os mesmos, gestão e administração de empreendimentos mobiliários e de condomínios, e prestação de serviços conexos de consultoria;
- Deloitte International, SGPS, S.A.
Objeto social: gestão de participações sociais (ações ou quotas) noutras sociedades, como forma indireta de exercício de atividade económica e prestação de serviços conexos.
- Deloitte Legal - Sociedade de Advogados, SP, RL, S.A. (anteriormente denominada CTSU – Sociedade de Advogados, SP, RL, S.A.)
Objeto social: exercício em comum pelos sócios da profissão de advogado com o fim de repartirem entre si os respetivos lucros.

Notas:

- A Sucursal da Deloitte SROC em Cabo Verde, que existia a 31 de maio de 2023, foi dissolvida em 17 de maio de 2024.
- Em 11 de abril de 2024 a CTSU – Sociedade de Advogados, SP, RL, S.A. alterou a sua denominação social para Deloitte Legal - Sociedade de Advogados, SP, RL, S.A. (Deloitte Legal). Esta entidade representa a Deloitte Legal Practice em Portugal. A Deloitte Legal refere-se às práticas legais das firmas-membro da DTTL e às sociedades de advogados independentes a ela ligadas, entidades afiliadas ou relacionadas que prestam serviços jurídicos. A essa data a Deloitte Legal celebrou com a Deloitte CS um contrato de associação em participação, que permite à entidade usar o nome e a marca Deloitte, bem como aceder ao *know-how*, metodologias, *standards* profissionais, recursos tecnológicos e outros ativos partilhados, passando assim a fazer parte da Deloitte Portugal.

As entidades da Deloitte Portugal participam no capital social das seguintes sociedades estrangeiras:

- Deloitte – Sociedade de Auditores e Contabilistas Certificados, Lda. (anteriormente denominada Deloitte & Touche (Moçambique), Limitada), com sede em Maputo, tendo por objeto social a prestação de serviços nas áreas de gestão, investimentos, contabilidade, auditoria, fiscalidade e outras no âmbito de consultoria multidisciplinar;
- Deloitte – Auditores, Lda., com sede em Luanda, tendo por objeto social as atividades permitidas por lei aos Contabilistas e Peritos Contabilistas;
- Deloitte Consultores, Lda., com sede em Luanda, tendo por objeto social a prestação de serviços profissionais de consultoria nas áreas de gestão, finanças, economia, assessoria em impostos e fiscalidade em geral, recursos humanos e formação profissional, “outsourcing”, “marketing”, “corporate finance”, administração, organização e assessoria no desenvolvimento, implementação e acompanhamento de estruturas empresariais, avaliações de negócios, empresas, bens móveis e imóveis, análise de risco nos vários setores de atividade, informática, criação de software, atualização, manutenção e alojamento de base de dados, bem como manutenção corretiva e evolutiva de sistemas de informação, soluções digitais, tecnologias de informação, o desenvolvimento e manutenção de web sites, bem como a criação, desenvolvimento e licenciamento de software e atividades conexas com as anteriormente citadas;



- Deloitte Teknoloji Çözüm Merkezi Anonim Şirketi, com sede em Istambul, tendo por objeto social: i) a prestação de serviços como laboratório de investigação e desenvolvimento especializado nas áreas de informática e sistemas de tecnologias de informação; ii) a criação, implementação e desenvolvimento de produtos e serviços de software inovadores e eficazes; iii) o desenvolvimento de soluções de software de ponta, incluindo experimentação, colaboração e fornecimento de soluções tecnológicas avançadas para soluções tecnológicas; iv) a prestação de serviços de desenvolvimento de software no âmbito de soluções tecnológicas; v) a realização de serviços de investigação e desenvolvimento para problemas tecnológicos encontrados durante as suas atividades; vi) a realização de atividades de programação de computadores, incluindo, entre outros, software, sistema, banco de dados, rede, codificação de sites; e vii) a realização de atividades de consultoria informática;
- Deloitte – Sociedade de Auditores Certificados, Lda. (constituída a 27 de dezembro de 2023), com sede na Cidade da Praia, Cabo Verde, tendo por objeto social as atividades permitidas por lei aos Auditores Certificados.

A Deloitte Portugal tem escritórios em Lisboa (sede), Porto, Viseu, Faro, Braga e Coimbra e conta, em 31 de maio de 2024, com cerca de 5.000 profissionais (dos quais cerca de 450 exercem funções de suporte às diversas áreas de atividade da Deloitte Portugal).

As sociedades integrantes da Deloitte Portugal são entidades jurídicas separadas e independentes entre si, com órgãos de gestão e equipas de recursos humanos próprias, que partilham a marca e diversos processos e serviços de suporte à atividade, incluindo instalações e sistemas de controlo interno de qualidade e de garantia de independência, estando os seus profissionais obrigados a cumprir com padrões profissionais, valores e princípios éticos, metodologias e sistemas de controlo de qualidade e de gestão de risco estabelecidos pela rede Deloitte, sem prejuízo de procedimentos mais exigentes adotados no mercado português, sempre que requeridos pelas respetivas entidades reguladoras.



Deloitte Portugal: estrutura de gestão e governação

O exercício da atividade de prestação de serviços profissionais no âmbito da rede Deloitte é efetuado através de um conjunto de sociedades especializadas a operar num território sob a marca Deloitte, o que implica a necessidade de prover pelo alinhamento, cooperação e coesão entre todas as sociedades que fazem parte dessa rede, bem como assegurar o cumprimento pelas mesmas dos elevados critérios de qualidade, isenção e independência, para proteção da marca Deloitte, promovendo a partilha dos valores dos princípios globais de conduta, missão e visão comum das sociedades.

Para garantia do cumprimento dos princípios acima enunciados que norteiam o exercício da atividade das referidas sociedades, encontra-se estabelecida uma estrutura de coordenação supracorporativa constituída pelo Conselho Executivo e pelo Conselho de Supervisão (que não integram qualquer sociedade) da Deloitte Portugal, compostos pelos líderes das unidades de negócio ou representantes das mesmas, os quais integram os conselhos de administração das sociedades que operam as referidas atividades.

O Conselho Executivo define a estratégia global da Deloitte Portugal, alinhada com a estratégia definida pela Deloitte Global, monitoriza os respetivos resultados e o cumprimento das regras aplicáveis ao uso do nome e marca Deloitte bem como à atividade das respetivas sociedades, incluindo a coordenação de atuação entre as diversas sociedades que a compõem, para a efetiva promoção da coesão da marca e consistência dos valores da Deloitte, visando ainda, nomeadamente, assegurar o cumprimento do dever de independência e observância dos princípios de ética por todas as funções e sociedades que fazem parte da Deloitte Portugal e respetivos colaboradores.

Cabe ainda ao Conselho Executivo assegurar o alinhamento da estratégia e respetiva operacionalização pelas referidas sociedades, entre outras matérias, sobre os planos de atividades e de investimento e desinvestimento a longo prazo, a constituição, integração ou transmissão de negócios, transações sobre bens imóveis e financiamentos quando excedam o capital próprio consolidado/ combinado das sociedades, estabelecimento ou cessação de relações de cooperação com entidades terceiras, gestão de risco, e planos de sucessão da Deloitte Portugal.

No exercício financeiro findo em 31 de maio de 2024, o Conselho Executivo era composto por 9 membros, sendo o cargo de Chief Executive Officer (“CEO”)/Managing Partner exercido por António Francisco Bispo Ascensão Lagartixo, Partner da Deloitte Portugal que desempenha o cargo desde 1 de junho de 2019. A composição do Conselho Executivo, bem como as funções assumidas pelos seus membros no exercício, eram os seguintes:

Conselho Executivo

António Francisco Bispo Ascensão Lagartixo
(CEO/Managing Partner)

Ana Cristina Ganhão Pereira de Matos Gamito
(Consulting Leader)

António Júlio Neto Jorge
(Revisor Oficial de Contas n.º 1045)
(Financial Advisory Leader)

Cláudia Sofia Soares Bernardo
(Chief Operations Officer e Financial Services Industries Leader)

João Carlos Henriques Gomes Ferreira
(Revisor Oficial de Contas n.º 1129)
(Audit & Assurance Leader)

Joaquim José Fernandes Paulo
(Revisor Oficial de Contas n.º 975)
(Reputation and Risk Leader)

Luís Miguel de Almeida Belo
(Tax Leader)

Miguel Filipe Ferreira Morais
(Risk Advisory Leader)

Sérgio do Monte Lee
(Non Financial Industries Leader)

Decorrente da reorganização das unidades de negócio acima referida, que se verificou após 1 de junho de 2024, não existiram alterações na composição do Conselho Executivo.



Por seu lado, o Conselho de Supervisão é responsável pela supervisão da atuação do Conselho Executivo da Deloitte Portugal quanto ao cumprimento da estratégia e atividades de coordenação, bem como por promover o equilíbrio da sua atuação, incluindo, para o efeito, sócios representativos das diversas Funções.

Compete ainda ao Conselho de Supervisão efetuar a avaliação da atuação do Presidente do Conselho Executivo no âmbito das suas funções de coordenação.

No exercício financeiro findo em 31 de maio de 2024, o Conselho de Supervisão era composto por 10 membros, incluindo o seu presidente, cargo este desempenhado, desde 1 de junho de 2021, por Carlos Alberto Ferreira da Cruz (Revisor Oficial de Contas n.º 1146). A composição do Conselho de Supervisão em 31 de maio de 2024 era a seguinte:

Conselho de Supervisão

Carlos Alberto Ferreira da Cruz
(Revisor Oficial de Contas n.º 1146)

Afonso Perdigão Piteira Machado Arnaldo

Gonçalo Nuno Pimenta Quintino

João Luís Jara Valério da Fonseca

João Paulo Correia da Silva Domingos

Nuno Miguel dos Santos Figueiredo
(Revisor Oficial de Contas n.º 1272)

Paulo Alexandre de Sá Fernandes
(Revisor Oficial de Contas n.º 1456)

Paulo Alexandre Rocha Silva Gaspar
(Revisor Oficial de Contas n.º 1300)

Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes
(Revisor Oficial de Contas n.º 1207)

António Francisco Bispo Ascensão Lagartixo,
CEO/Managing Partner (sem direito de voto)

João Carlos Henriques Gomes Ferreira e os demais líderes das unidades de negócio de Audit & Assurance da Deloitte SROC, todos Revisores Oficiais de Contas, estão munidos dos poderes e são responsáveis pelo desenvolvimento e implementação da estratégia para a Função de Audit & Assurance, incluindo as respetivas políticas e procedimentos, sendo responsáveis pela execução de todos os aspetos relacionados com a prestação de serviços (auditoria e outros) pela Deloitte SROC, incluindo, entre outros aspetos, a gestão e coordenação dos seus colaboradores.

Em todas as atividades da Deloitte SROC, os revisores oficiais de contas, acionistas da Sociedade, são responsáveis únicos e absolutos pela execução das auditorias e outros serviços no âmbito das funções de interesse público, pelo cumprimento de normas profissionais (incluindo as definidas pela rede Deloitte) e dos requisitos legais, e pela implementação de um sistema de gestão de qualidade eficaz, participando ainda nos fóruns da DCE e da Deloitte Global onde são definidos e monitorizados os padrões de qualidade e, através dos quais, são criadas várias iniciativas relacionadas com a qualidade da auditoria.

No exercício das suas funções, os referidos líderes das unidades de negócio de Audit & Assurance são responsáveis pelo objetivo absoluto da qualidade da auditoria, pelo cumprimento das normas profissionais, dos requisitos legais e das políticas e procedimentos em vigor. A estratégia de desenvolvimento da atividade da Deloitte SROC é alinhada com a estratégia definida pela rede Deloitte Global para todas as firmas que operam sob a marca Deloitte.

Os líderes de Business/Função na Deloitte Portugal são responsáveis por assegurar de forma transversal o cumprimento da estratégia da Deloitte Portugal, a qual como anteriormente afirmado está alinhada com a estratégia da Deloitte Global.

Em termos globais, a Business/Função de Audit & Assurance é liderada, desde 1 de junho de 2018, por João Carlos Henriques Gomes Ferreira (Revisor Oficial de Contas n.º 1129).



Deloitte SROC: administração e exercício

Conforme referido, no seio da Deloitte Portugal, a Deloitte SROC é a entidade legal responsável pela gestão e prestação dos serviços associados à unidade de negócio ou Função de Audit & Assurance.

São órgãos da Sociedade, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração da Deloitte SROC é o órgão responsável pela gestão da atividade da Sociedade, assegurando a execução das deliberações da Assembleia Geral, pelo cumprimento dos respetivos estatutos e da lei e, nessa medida compete-lhe promover o desenvolvimento da atividade de auditoria e a relação com o respetivo regulador e Ordem profissional no respeito pelas normas relativas aos conflitos de interesse e independência aplicáveis, e, entre outras, a aquisição, oneração e alienação de direitos ou bens móveis e bens imóveis, a contratação de empréstimos e outras operações de crédito, bem como, a delegação de poderes, a constituição de mandatários e a representação da Sociedade em juízo e fora dele.

O Conselho de Administração de 1 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023, no âmbito do mandato que compreendia o quadriénio de 1 de junho de 2021 a 31 de maio de 2025, cujos membros foram eleitos pela Assembleia Geral de sócios de 30 de agosto de 2021, teve a seguinte composição:

Deloitte SROC – Conselho de Administração

João Carlos Henriques Gomes Ferreira, Presidente
(Revisor Oficial de Contas n.º 1129)

António Manuel Martins Amaral, Administrador
(Revisor Oficial de Contas n.º 1130)

Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, Administrador
(Revisor Oficial de Contas n.º 992)

Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes,
Administrador (Revisor Oficial de Contas n.º 1207)

Teresa Alexandra Martins Tavares, Administradora
(Revisora Oficial de Contas n.º 1264)

No dia 4 de setembro de 2023, foi deliberado em Assembleia Geral de sócios, alterar o anterior período do mandato dos órgãos sociais e nomear, com efeitos a 1 de setembro de 2023, para o mandato de 1 de junho de 2023 a 31 de maio de 2027, novos membros para o Conselho de Administração, o qual passou a ter a seguinte composição:

Deloitte SROC – Conselho de Administração

António Francisco Bispo Ascensão Lagartixo, Presidente

Carlos Alberto Ferreira da Cruz, Administrador
(Revisor Oficial de Contas n.º 1146)

Cláudia Sofia Soares Bernardo, Administradora

João Carlos Henriques Gomes Ferreira, Administrador
(Revisor Oficial de Contas n.º 1129)

Joaquim José Fernandes Paulo, Administrador
(Revisor Oficial de Contas n.º 975)

Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, Administrador
(Revisor Oficial de Contas n.º 992)

Nuno Miguel dos Santos Figueiredo, Administrador
(Revisor Oficial de Contas n.º 1272)

Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes,
Administrador (Revisor Oficial de Contas n.º 1207)

Sérgio do Monte Lee, Administrador

A estratégia de desenvolvimento da Deloitte SROC encontra-se alinhada com a direção estratégica estabelecida pela Deloitte Global e pelo Conselho Executivo da Deloitte Portugal, cujas diretrizes são consideradas na esfera da Deloitte SROC na medida em que (i) não contrariem os seus estatutos ou as leis aplicáveis e (ii) nos casos aplicáveis, sejam aprovadas pelas maiorias legalmente exigíveis para as decisões dos órgãos da Deloitte SROC.

A representação da Deloitte & Associados, SROC S.A. para efeitos de assinatura de Certificações Legais das Contas, Relatórios de Auditoria e Pareceres do Fiscal Único e/ou outros relatórios decorrentes do exercício de funções de interesse público, incluindo contratos de prestação de serviços, compete em exclusivo, nos termos do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aos seus acionistas revisores oficiais de contas.



Deloitte SROC: órgãos de fiscalização

Desde 2019 que a estrutura de fiscalização da Sociedade é assegurada por um Conselho Fiscal, composto por três membros e um Revisor Oficial de Contas que não faz parte do Conselho Fiscal.

Os membros da estrutura de fiscalização de 1 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023, no âmbito do mandato que compreende o quadriénio de 1 de junho de 2021 a 31 de maio de 2025, eleitos pela Assembleia Geral de sócios de 30 de agosto de 2021, foram os seguintes:

Deloitte SROC – Conselho Fiscal

António Marques Dias, Presidente

Horácio da Silva Marreiros Negrão, Vogal

José Gabriel Chimeno Casero, Vogal

Luís Filipe da Silva Quinaz, Suplente

Deloitte SROC – Revisor Oficial de Contas

António Belém e António Gonçalves, SROC, Lda.,
Revisor Oficial de Contas Efetivo

António Maria Velez Belém, Revisor Oficial de Contas
Suplente

No dia 4 de setembro de 2023, foi deliberado em Assembleia Geral de sócios, nomear, com efeitos a 1 de setembro de 2023, para o mandato de 1 de junho de 2023 a 31 de maio de 2027, novos membros para a estrutura de fiscalização, a qual passou a ter a seguinte composição:

Deloitte SROC – Conselho Fiscal

João Luís Falua Costa da Silva, Presidente

Jorge Manuel Araújo de Beja Neves, Vogal

José Gabriel Chimeno Casero, Vogal

Luís Filipe da Silva Quinaz, Suplente

Deloitte SROC – Revisor Oficial de Contas

António Belém e António Gonçalves, SROC, Lda.,
Revisor Oficial de Contas Efetivo

António Maria Velez Belém, Revisor Oficial de Contas
Suplente

Conforme explicado adiante em detalhe no presente relatório, no decorrer do exercício económico findo em 31 de maio de 2023 a Sociedade implementou a Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1), Quality Management for Firms that Perform Audits or Reviews of Financial Statements. Neste contexto, o responsável final pelo sistema de gestão de qualidade é João Carlos Henriques Gomes Ferreira (Revisor Oficial de Contas n.º 1129), e o responsável operacional pelo sistema de gestão de qualidade é Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes (Revisor Oficial de Contas n.º 1207).

A Deloitte & Associados, SROC S.A. adota um ano fiscal diferente do ano civil, que corresponde ao período de 12 meses compreendido entre 1 de junho e 31 de maio.



O nosso propósito e compromisso: incutir confiança

Na Deloitte SROC, o nosso propósito é criar um impacto que vai para além do meramente exigível. Em *Audit & Assurance*, este propósito traduz-se em processos em constante evolução, alavancando tecnologia de ponta e aplicando uma diversidade de capacidades, conhecimentos e experiências para prestar serviços de elevada qualidade. Temos muito orgulho em promover confiança nos mercados de capitais e estamos comprometidos em elevar, de forma incessante, os padrões de qualidade, atuando sempre com integridade, independência e transparência. Estamos continuamente a investir no reforço das nossas capacidades, por forma a suportar a realização de auditorias e a prestação de outros serviços de elevada qualidade, e a contribuir de forma ativa para moldar o futuro da profissão.





Audit & Assurance da Deloitte: O nosso compromisso em servir o interesse público

Foco na qualidade da auditoria

O nosso compromisso com a qualidade da auditoria traduz-se em tudo o que fazemos. A auditoria independente é um elemento fundamental do ecossistema de relato financeiro, visando melhorar a confiança dos investidores e de outros *stakeholders*, bem como promover o funcionamento eficaz dos mercados de capitais. Estamos cientes do nosso dever de prestar serviços de auditoria que respondam aos desafios e complexidade do contexto atual, cumprindo sempre com as normas profissionais e regulamentares aplicáveis. Para que o ecossistema de relato financeiro funcione como é pretendido, é fundamental que o papel do auditor possa ser desempenhado de forma adequada.

Estamos empenhados em fazer mais do que simplesmente cumprir os requisitos regulamentares e cumprir as expectativas e, nessa medida, vamos para além do meramente exigível, por forma a alcançar um padrão de excelência para a profissão. Tendo por base este objetivo, o nosso compromisso com a qualidade das auditorias é inequívoco.

A Deloitte SROC tem um Audit Quality Board (“AQB”), cujos membros incluem um conjunto de revisores oficiais de contas, representativos de várias unidades de negócio e localizações da Função de Audit & Assurance.

O AQB tem como propósito acompanhar matérias específicas de qualidade na Função de Audit & Assurance (A&A).

No desenvolvimento das suas atividades, o AQB atua em estreita colaboração com o Audit & Assurance Business Leader (“AABL”) e com o National Professional Practice Director (“NPPD”), assegurando a monitorização da implementação das ações planeadas, dos indicadores de qualidade e das atividades relacionadas com a monitorização e remediação, bem como execução do programa de *Reward and Recognition* e a promoção, debate e reflexão de matérias relevantes sobre o futuro da auditoria.

Adicionalmente, na medida em que os jovens constituem a maior parte dos nossos profissionais, para além de serem os líderes do futuro e reconhecendo o contributo que podem e devem aportar no desenvolvimento de iniciativas em prol da qualidade, foi constituído, em fevereiro de 2019, o *Young Audit Forum* (“YAF”) da Deloitte SROC, que é composto por membros selecionados de entre os nossos profissionais mais jovens.

A constituição do YAF decorre de uma iniciativa global da Deloitte, que promove a criação de uma rede de jovens profissionais de auditoria, mediante a qual se pretende dar voz aos profissionais mais jovens, contribuir para uma maior ligação entre as várias firmas membro e promover uma cultura de excelência.

Liderança da Deloitte Global

O executivo da Deloitte Global de *Audit & Assurance*, que inclui os AABL das maiores firmas-membro, é liderado por Jean-Marc Mickeler, responsável Global de *Audit & Assurance*. As suas responsabilidades incluem trabalhar com as firmas-membro para definir e conduzir a estratégia global de *Audit & Assurance*, com particular foco em:

- Promover iniciativas chave relacionadas com a qualidade da auditoria e de outros serviços na rede Deloitte, por forma a atingir os resultados pretendidos relativamente à qualidade.
- Liderar as iniciativas de transformação para inovar a forma como os trabalhos de auditoria e outros relacionados são executados, por forma a satisfazer as necessidades crescentes dos nossos *stakeholders*.



A firma que mantemos

No âmbito do compromisso de *Audit & Assurance* da Deloitte Global em suportar os mercados de capitais, a Deloitte está focada em colaborar com entidades onde tal sirva o interesse público e onde possamos executar auditorias de elevada qualidade, com objetividade e em conformidade com as normas, leis e regulamentos profissionais aplicáveis, incluindo os relacionados com ética e independência.

A firma que queremos manter é um aspeto fundamental e crítico da nossa estratégia de *Audit & Assurance* e dos nossos valores globais que orientam as tomadas de decisão com vista à liderança: servir com integridade, cuidar uns dos outros, promover a inclusão e colaborar por forma a ter impacto. A questão que se coloca é: com que tipo de entidades queremos, numa perspetiva da rede global, estar associados? Por forma a responder a esta questão, desenvolvemos um modelo de apetite ao risco para *Audit & Assurance* para servir como pilar para a empresa que queremos manter. Este modelo de apetite ao risco pode ser utilizado como uma ferramenta para suportar o processo de aceitação e continuação de clientes e trabalhos, incluído a discussão e análise das decisões a tomar. O modelo, tal como a seguir se apresenta, define a estratégia para a cultura de risco e visa promover a consistência a nível global no processo de aceitação e continuação de clientes e de serviços.

O apetite ao risco da carteira de clientes de *Audit & Assurance* da Deloitte sustenta o propósito da nossa agenda e reforça os nossos “Princípios de Conduta Empresarial”, que articulam os padrões pelos quais nos pautamos em qualquer parte do mundo onde vivemos e trabalhamos, por forma a construir e manter um negócio sustentável para as gerações atuais e futuras.

De forma consistente com o nosso compromisso em agir em prol do interesse público, reconhecemos que assumir um determinado risco é uma consequência natural e inerente a qualquer atividade. Por forma a efetuar auditorias e prestar outros serviços de elevada qualidade, proactivamente identificamos e gerimos o risco através dos nossos processos, políticas e procedimentos de modo a tomar decisões informadas e alinhadas com a nossa estratégia e valores.

Aspiramos a ter uma carteira de clientes alinhada com os nossos valores, que respeite as nossas pessoas, que reconheça questões emergentes e responsabilidades sociais e que esteja comprometida em fornecer transparência aos *stakeholders* do ecossistema de relato financeiro. Esforçamo-nos para ter uma carteira de que não inclua clientes que demonstrem falta de integridade, participem em atividades ilegais, não cumpram com a autenticidade do relato e contabilidade financeira, ou que não estejam dispostos a implementar e manter os procedimentos e controlo interno necessários.



Na Deloitte SROC existem políticas e procedimentos detalhados para os processos de aceitação de potenciais clientes e de continuação de trabalhos recorrentes, bem como de avaliação do risco associado aos mesmos. Estas políticas e procedimentos foram desenhadas para assegurar que a Deloitte SROC apenas aceite ou continue a prestar serviços a uma entidade, caso, cumulativamente:

- Esteja em condições de os realizar e possua os meios e as condições necessárias, incluindo o tempo e recursos humanos;
- Possa dar cumprimento a todas as normas profissionais relevantes, incluindo as relacionadas com a avaliação e consideração de ética, independência e conflitos de interesse;
- Consiga avaliar se a integridade dos proprietários e dos membros do órgão de gestão do cliente está alinhada com os valores da Deloitte.

Relação com a DCE

Dentro da estrutura da rede Deloitte, a Deloitte SROC faz parte da DCE. Enquanto Sociedade de Revisores Oficiais de Contas registada e a operar em Portugal a Deloitte SROC tem autoridade na tomada de decisões sobre questões regulatórias e obrigações profissionais, mantendo a responsabilidade final pela execução de auditorias e a prestação de outros serviços relacionados de acordo com as leis e regulamentos locais aplicáveis. A Deloitte SROC é responsável por manter e garantir a efetiva operacionalização de um sistema de gestão de qualidade para suportar a execução de auditorias e outros serviços de elevada qualidade. Enquanto parte de uma firma membro combinada da rede Deloitte, trabalhamos em estreita cooperação com as outras geografias da firma membro DCE, beneficiando de supervisão adicional no que respeita à qualidade, gestão de risco e atividades de monitorização de cumprimento das políticas globais. Esta estrutura promove a partilha de investimentos na inovação e recursos, bem como a partilha de boas práticas por todas as geografias, contribuindo assim para a nossa aspiração coletiva de melhorar, de forma contínua, a qualidade das nossas auditorias.





No âmago da nossa atuação está o compromisso dos nossos profissionais com a integridade, a defesa do interesse público e a prestação de serviços de qualidade elevada nas áreas mais relevantes para os diversos *stakeholders*.

A nossa dedicação inabalável à qualidade impulsiona a nossa posição sustentada de liderança. Continuamos focados na excelência das nossas pessoas, processos e tecnologia. Cada um destes componentes fundamentais permite-nos demonstrar a nossa visão para um futuro melhor, criando um impacto que vai além das expectativas.

Com a prática de *Audit & Assurance* em constante evolução, alavancada em profissionais de excelência, processos efetivos e tecnologia de ponta utilizada na nossa organização a nível global, otimizando anos de experiência, prestamos serviços de elevada qualidade, de uma forma eficiente e eficaz, mantendo a integridade e gerando confiança, mas, simultaneamente, incrementando o nosso valor ao concentrarmo-nos no que realmente importa.

A estratégia de transformação e mudança em *Audit & Assurance* está focada nos seguintes resultados:

Transformar e capacitar a execução de trabalhos na função de <i>Audit & Assurance</i> com tecnologia para aproveitar o poder da inovação	Evoluir continuamente os serviços de <i>Audit & Assurance</i> da Deloitte para responder às necessidades futuras dos <i>stakeholders</i>
Transformar a experiência dos talentos, incluindo a forma como executamos os trabalhos	Apoiar os nossos profissionais através da transformação e mudança de forma consistente em todo o mundo

Executar auditorias de excelência, através da transformação do processo, das pessoas e da tecnologia²

Através da iniciativa “*The Deloitte Way*”, a Deloitte SROC está a trazer padronização, consistência e eficiência para continuar a colocar a qualidade da execução dos nossos trabalhos como prioridade número um: com automação que melhora a execução de tarefas rotineiras e *data analytics*, que suportam a execução de auditorias, proporcionando uma análise mais aprofundada e compreensiva dos dados. Como resultado, estamos a melhorar a qualidade dos trabalhos que executamos enquanto também criamos uma experiência mais rica para os nossos profissionais e clientes.

A inovação e a capacitação tecnológica são expetativas do mundo em constante mudança, sendo também aplicáveis à profissão. A complexidade do atual ambiente empresarial obriga a que os serviços que prestamos sejam dinâmicos, multidimensionais e perspicazes. Existe cada vez mais uma procura por informação em tempo real, pelo que temos vindo continuamente a transformar a forma como prestamos os nossos serviços de auditoria e outros, à medida que os nossos clientes inovam os seus negócios e processos.

² Para mais informação sobre inovação na auditoria da Deloitte, por favor consultar o Deloitte [Global Impact Report](#) e as páginas [Audit innovation](#) e [Audit & Assurance: the Deloitte way](#) no site Deloitte.com.



A Deloitte SROC está comprometida com o investimento contínuo em tecnologias emergentes e novas abordagens, que permitam a melhoria da qualidade da auditoria, a apresentação de recomendações e o aumento do valor acrescentado para as entidades auditadas e para o mercado. As plataformas globais de última geração para suportar a realização dos trabalhos de auditoria da Deloitte, nomeadamente o Deloitte Omnia e o Deloitte Levvia, demonstram o nosso compromisso em executar trabalhos digitais de elevada qualidade em entidades de todas as dimensões e nível de complexidade. O Deloitte Omnia é a nova plataforma que se baseia numa tecnologia *cloud*, desenvolvida para suportar a realização e documentação, de ponta a ponta, de trabalhos relacionados com entidades de elevada dimensão e complexidade. Por sua vez, o Deloitte Levvia oferece uma experiência digital simplificada e ajustada para entidades de baixo risco e menor complexidade. A melhoria contínua e a implementação global de ambas as plataformas está em plena execução e continuará a incorporar inovação para proporcionar uma experiência diferenciada para os clientes e para os nossos profissionais.





Estratégia de Audit & Assurance da Deloitte relativamente a Inteligência artificial generativa (“GenAI”)

Na função de *Audit & Assurance* da Deloitte continuamos a investir na inovação e já efetuámos progressos significativos na transformação da forma como realizamos os nossos trabalhos, com base em tecnologias inovadoras, nomeadamente o Deloitte Omnia e o Deloitte Levvia. Estamos focados no uso ético e responsável da GenAI, tanto para servir clientes como para melhorar a experiência dos nossos profissionais:

- Nas entidades que auditamos, avaliaremos o impacto da implementação da inteligência artificial (“IA”) no relato financeiro e outras divulgações, bem como as respostas das entidades aos riscos relacionados com a IA (incluindo os procedimentos de controlo implementados). É expectável que as empresas comecem a adotar e incorporar IA nos seus processos de negócio, e estaremos preparados para considerar quaisquer implicações relevantes nos processos de relato financeiro.
- Estamos a avaliar o potencial de utilização de GenAI nas nossas auditorias e continuamos focados em aproveitar o poder das tecnologias cognitivas nas nossas plataformas Deloitte Omnia e Deloitte Levvia. No futuro, acreditamos que a GenAI suportará os nossos profissionais na realização de auditorias de elevada qualidade, incluindo na avaliação de riscos, identificação de questões a endereçar e automatização de certos procedimentos. No entanto, o ceticismo profissional e o conjunto de competências que utilizamos atualmente como auditores continuarão a ser críticos para a avaliação e uso responsável da IA, especificamente da GenAI.
- Finalmente, estamos a investir fortemente em formação e desenvolvimento dos profissionais da função de *Audit & Assurance*, capacitando-os relativamente ao impacto da GenAI, riscos, limitações e expectativas sobre como a utilizar de forma eficaz na execução dos trabalhos.

Relato sobre sustentabilidade³

Os pilares do negócio estão a mudar rapidamente, e a resiliência de longo prazo e a capacidade de criar valor de forma duradoura estão diretamente relacionados com os valores e expectativas da sociedade civil. Os participantes no mercado e os mais diretos *stakeholders*, de uma forma mais ampla, estão interessados em informação sobre como as organizações vão construir, proteger e melhorar o valor da empresa ao longo do tempo, exigindo, em simultâneo, uma maior transparência em relação aos impactos climáticos e, de forma mais ampla, ambientais, sociais e de governo societário (*Environmental, social and governance* – “ESG”), bem como das dependências do modelo de negócio e da estratégia das empresas.

Especificamente, a Deloitte reconhece que as alterações climáticas representam um risco para a estabilidade financeira e impactam as empresas em muitos setores, existindo maiores expectativas de divulgação e relato por parte dos vários *stakeholders*. A abordagem de auditoria da Deloitte é concebida para promover uma consideração consistente e adequada dos riscos e oportunidades relacionados com o clima, permitindo um entendimento mais detalhado dos potenciais impactos das alterações climáticas nas demonstrações financeiras, de forma a possibilitar uma avaliação e conclusões adequadamente documentadas. Continuamos a reforçar este foco com os nossos colaboradores através de formações, guias práticos e outros recursos.

A evolução do relato financeiro tradicional para um relato mais abrangente está a emergir rapidamente, com definição de normas a impulsionar as empresas a prepararem-se para novos ou melhorados requisitos de divulgação. As *IFRS Sustainability Disclosure Standards*, publicadas pelo International Sustainability Standards Board (ISSB) criam uma base global para o relato de sustentabilidade. Outras jurisdições aprovaram os seus próprios requisitos de relato para as organizações, nomeadamente a Diretiva de Relato de Sustentabilidade Corporativa (Corporate Sustainability Reporting Directive – “CSRD”) da União Europeia, que exige o relato de acordo com as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (European Sustainability Reporting Standards – “ESRS”) e tem um alcance extraterritorial significativo, e os Estados Unidos, com a regra de divulgação climática da SEC, que obriga as entidades registadas a divulgar os riscos relacionados com o clima. A Deloitte é uma forte defensora do reforço do relato de sustentabilidade e reconhece o importante papel que desempenha na sensibilização para estes novos

³ Para mais informação sobre o alinhamento da Deloitte com o relato de sustentabilidade, por favor consultar o Deloitte [Global Impact Report](#).



requisitos, através de um envolvimento ativo com os diversos *stakeholders*.

As normas de relato por parte das organizações e os requisitos regulamentares têm como objetivo promover uma melhor ligação entre o relato financeiro e o relato sobre sustentabilidade, ajudando os utilizadores das divulgações a compreenderem e compararem melhor as informações sobre as entidades. Para serem eficazes, estas normas devem permitir um relato corporativo comparável, baseado numa base global, complementada por considerações locais, quando apropriado. Dada a natureza abrangente de certos requisitos de relato de sustentabilidade e a rapidez com que foram desenvolvidos, é necessário fornecer mais orientações e interpretações ao mercado para suportar tanto quem prepara como quem utiliza a informação. À medida que estas normas são incorporadas na regulamentação em todo o mundo, são também incorporados mecanismos associados de fiscalização, monitorização, governação e controlo, garantia de fiabilidade e formação. É crucial que todo o ecossistema de relato de sustentabilidade — incluindo quem estabelece as normas, decisores políticos e reguladores — trabalhem em conjunto para limitar a fragmentação e fomentar divulgações consistentes e comparáveis.

Os desenvolvimentos na definição de normas e criação de regulamentação deixam claro que as informações do relato financeiro e as contidas no relato de sustentabilidade são, em conjunto, essenciais para informar a perspetiva de um *stakeholder* sobre o valor de uma empresa. Assim, existe um interesse crescente das empresas em integrar as considerações relacionadas com o clima e outras do ESG nas suas políticas e procedimentos de controlo interno, melhorando a maturidade dos sistemas, processos e governo sobre aquelas matérias. Como resultado, os membros dos órgãos de fiscalização começam a incorporar considerações sobre o ESG nas suas responsabilidades de supervisão dos órgãos de gestão das empresas, a sua preparação para o relato e a implementação de processos e controlos para capturar dados.

A Deloitte entende que, dados os riscos acrescidos associados às alterações climáticas, é importante que os fatores relacionados com o clima sejam devidamente incluídos no relato das empresas. Atualmente, as expectativas dos *stakeholders* podem não ser satisfeitas apenas com base nas demonstrações financeiras preparadas de acordo com os normativos contabilísticos aplicáveis. À medida que o relato por parte das empresas continua a evoluir e os *stakeholders* acomodam e se adaptam às mudanças do mercado e ao sentimento do público em geral, é importante desencadear um processo

que desenvolva normas robustas a aplicar de forma consistente em todo o mundo, para orientar o respetivo relato de forma que atenda às crescentes expectativas de investidores e outros *stakeholders*.

Especificamente na União Europeia, a Diretiva (UE) 2022/2464, de 14 de dezembro, do Parlamento Europeu e do Conselho (que altera parcialmente o Regulamento (UE) n.º 537/2014, a Diretiva 2004/109/CE, a Diretiva 2006/43/CE e a Diretiva 2013/34/UE), relativa ao relato de sustentabilidade a efetuar pelas empresas (CSRD), visa melhorar a comunicação de informações sobre sustentabilidade.

Esta Diretiva alarga o âmbito dos requisitos de informações a outras empresas, exige a garantia de fiabilidade das informações sobre sustentabilidade, especifica as informações que devem ser divulgadas em conformidade com as normas de sustentabilidade em vigor na União Europeia e assegura que as informações são publicadas como parte dos relatórios de gestão das empresas e divulgadas num formato digital legível por máquina.

No seguimento de solicitação da Comissão Europeia e paralelamente à elaboração e adoção da proposta legislativa, o European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG) realizou um extenso trabalho sobre questões essenciais de governo e de definição de normas relacionadas com o relato de informações sobre sustentabilidade.

A Deloitte continua empenhada em desenvolver um debate de ideias relevantes e transparentes com investidores, organismos de normalização, reguladores e outros *stakeholders*. Esperamos também apoiar a redução da fragmentação normativa e regulamentar e uma maior confiança do mercado à medida que a consistência nas normas é alcançada a nível global.

Garantia de fiabilidade

Com o maior foco e escrutínio no relato relacionado com o ESG, surge também a maior necessidade de confiança sobre a qualidade das divulgações, sob a forma de garantia de fiabilidade independente. Tal é demonstrado pelas regulamentações aprovadas em jurisdições como a União Europeia e os Estados Unidos da América, que exigem a realização de garantia limitada de fiabilidade sobre o relato sobre sustentabilidade, com a expectativa de ser alargada para a realização de garantia razoável de fiabilidade nos próximos anos.



A crescente procura por garantia de fiabilidade sobre matérias de sustentabilidade destaca a importância de normas profissionais que permitam uma execução consistente e de elevada qualidade a nível global. A Deloitte apoia o trabalho do IAASB no desenvolvimento de uma norma global de garantia de fiabilidade de sustentabilidade, a *International Standard on Sustainability Assurance 5000* ("ISSA 5000"), ou seja, como base global de garantia de fiabilidade de sustentabilidade. A adoção generalizada da ISSA 5000 tem como objetivo evitar a complexidade excessiva e os custos associados a normas de garantia de fiabilidade fragmentadas.

A Deloitte está bem posicionada para prestar serviços de garantia de fiabilidade de elevada qualidade sobre informações ESG. Como auditores, defendemos os princípios fundamentais de integridade, credibilidade e objetividade e cumprimos os requisitos profissionais relativos à competência, independência e sistemas de gestão da qualidade. O nosso trabalho de auditoria e os sistemas relacionados estão sujeitos a supervisão e inspeção, bem como a mecanismos de responsabilização profissional, para garantir que uma garantia de fiabilidade adequada seja entregue ao mercado.

Seguem-se as ações específicas que a Deloitte está a desencadear para suporte à execução de serviços de garantia de fiabilidade que atendam adequadamente aos relatos voluntários ESG e aos requisitos regulamentares aplicáveis:

- Implementação de orientações melhoradas para prestar serviços de garantia de fiabilidade relativamente à informação ESG, através da metodologia global da Deloitte para serviços de garantia de fiabilidade relacionada com sustentabilidade.
- Construção de capacitação por meio de formação global e local com foco em matérias ESG.
- Desenvolvimento de ferramenta para avaliar as divulgações de sustentabilidade de uma empresa atendendo aos requisitos das normas aplicáveis.

- Colaboração com diversos organismos profissionais tais como a IFRS Foundation, o International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) e o International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA).
- Participação ativa em diversas plataformas globais, como World Economic Forum e o 2023 UN Climate Change Conference (COP 28).

Apoiamos a contínua colaboração entre todos os participantes do ecossistema de relato das empresas, trabalhando em conjunto para desenvolver e implementar normas comuns para medir, divulgar e obter garantia de fiabilidade sobre as informações ESG.

O compromisso da Deloitte

Adicionalmente, para ajudar o mundo a alcançar os objetivos do Acordo de Paris⁴, a Deloitte Global lançou o [WorldClimate](#), uma estratégia para fomentar escolhas climáticas responsáveis dentro e fora da rede Deloitte.

Consulte a próxima emissão do Relatório Global de Impacto da Deloitte 2024 para o relatório completo sobre esta importante iniciativa.

⁴ O [Paris Agreement](#) é um tratado internacional juridicamente vinculativo sobre as alterações climáticas. Foi adotado por 196 partes na Conferência das Nações Unidas (ONU) sobre Mudanças Climáticas (COP21) em Paris, França, a 12 de dezembro de 2015, e entrou em vigor a 4 de novembro de 2016. De acordo com a

ONU, o seu objetivo principal é manter o aumento da temperatura média global bem abaixo dos 2°C acima dos níveis pré-industriais e levar a cabo esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais.



Modelo multidisciplinar

O modelo de negócios multidisciplinar (MDM) da Deloitte traz a amplitude e profundidade de serviços através dos negócios da Deloitte, ligando diferentes disciplinas para fornecer especialização e uma perspectiva ampla. O MDM é uma força central da Deloitte e continuará a ser a base da nossa estratégia. A nossa estratégia atual e modelo de negócio têm um impacto positivo na qualidade.

Especificamente, o âmbito do relato por parte das empresas tem vindo a expandir-se e espera-se que se transforme consideravelmente a cada dia decorrente dos requisitos voluntários e obrigatórios emergentes de novas divulgações acerca de *Environmental, Social and Governance* (“ESG”), cibersegurança, inteligência artificial, privacidade de dados, etc.). A Deloitte orgulha-se de ter uma equipa de especialistas independentes altamente qualificados que podem ser mobilizados em todo o mundo para trabalhos de auditoria e outros da função de *Audit & Assurance*, proporcionando conhecimentos especializados e novas perspectivas valiosas.

Os pontos fortes do MDM incluem:

- Possibilidade de desenvolvimento de conhecimentos nas diversas indústrias ou áreas de atuação (ex. matérias climáticas, governo societário, estratégia corporativa, etc.) através de várias perspectivas, o que melhora a compreensão do auditor relativamente aos riscos relevantes para a auditoria.
- A amplitude do MDM cria opções de carreira mais enriquecedoras e mobilidade para os nossos profissionais, tornando o negócio atraente para candidatos que podem não querer limitar as suas opções de carreira apenas à prestação de serviços de auditoria e serviços relacionados.
- A escala global do MDM traz maior resiliência a cada linha de negócio da Deloitte, incluindo *Audit & Assurance*, permitindo investimento contínuo em tecnologia, metodologia e processos, por forma a apoiar a prestação de serviços de elevada qualidade e transfronteiriços.

A liderança da Deloitte reconhece que cada unidade de negócio é importante e crítica para a capacidade da organização cumprir com as suas responsabilidades relacionadas com o interesse público. O foco da gestão e a alocação de investimentos não se limitam às unidades de negócio com maiores taxas de crescimento.

A Deloitte reconhece a possibilidade e a perceção de conflitos de interesses e, portanto, possui políticas e sistemas robustos de conflitos e independência para garantir que a estratégia da Deloitte seja executada em linha com os requisitos regulamentares e profissionais aplicáveis. Em algumas áreas, as políticas internas da Deloitte são mais restritivas do que o que é requerido nas normas profissionais, leis ou regulamentos.

Embora estejamos sempre a avaliar formas de melhorar a capacidade da Deloitte para cumprir a nossa função de interesse público, continuamos confiantes de que o MDM e o nosso propósito e valores partilhados nos tornam bem posicionados para enfrentar desafios futuros, mantendo-nos focados na qualidade.



Moldar o futuro da profissão de auditoria

A prestação de informação financeira relevante e fiável e, cada vez mais, de informação sobre sustentabilidade, é crítica tanto para os mercados de capitais como para a sociedade em geral. Decisores políticos, reguladores, investidores, diretores de empresas, comissões de auditoria e auditores têm todos um papel importante para que os utilizadores da informação sobre as empresas tenham uma visão clara e completa das incertezas e riscos inerentes ao seu modelo de negócio, por forma a poderem tomar as suas decisões de forma devidamente informada.

A incerteza e a complexidade devem continuar a ser um tema central nos próximos anos, impulsionadas por desafios globais intensificados e pela rápida evolução tecnológica.





No ambiente atual continua a ser fundamental uma maior consciencialização relativamente ao risco acrescido de fraude, à presença de novos ou diferentes fatores de risco e à necessidade de ambientes de controlo interno eficazes. Embora os diversos modelos de normalização contabilística prevejam respostas para situações de incerteza, é importante que, na análise das demonstrações financeiras, os diversos *stakeholders* tenham em consideração o incremento de volatilidade, quer no mercado, quer na economia, e consequentes potenciais impactos, num futuro próximo.

A Deloitte acolhe consistentemente com agrado as posições públicas e orientações emitidas por reguladores e supervisores, que reconhecem as incertezas e enfatizam a importância da divulgação pelas entidades de informação prospetiva de elevada qualidade.

Uma maior transparência beneficia o público, assim como aumenta a sensibilização para estas questões, especialmente quando todos os *stakeholders* do ecossistema de relato financeiro participam.

O valor de serviços de auditoria e outros serviços relacionados de elevada qualidade não diminuiu no meio da agitação global. Agora, mais do que nunca, os investidores e outros *stakeholders* procuram auditores que aportem confiança e objetividade.

Apesar dos desafios únicos provocados pela conjuntura atual, a Deloitte SROC não vacilou no seu compromisso com a ética, integridade, independência e transparência, mantendo o seu foco em servir o interesse público. Reconhecemos a importância de manter as nossas responsabilidades profissionais e o nosso papel em incutir confiança no ecossistema de relato financeiro. Reforçamos constantemente os seguintes princípios junto dos profissionais de *Audit & Assurance*:

- Exercício de ceticismo profissional e do devido cuidado profissional.
- Avaliação, com espírito crítico, da qualidade da prova de auditoria obtida e consideração se a mesma é suficiente e apropriada para fazer face aos riscos de distorção material identificados.
- Realização de julgamentos profissionais razoáveis, tendo por base documentação clara.
- Promoção de uma cultura de consulta.
- Demonstração de compromisso com a integridade e o comportamento ético, incluindo o cumprimento das obrigações profissionais e regulatórias.
- Manutenção de um contacto permanente e cooperação entre todos os profissionais.

A Deloitte está empenhada em promover uma visão para o futuro da profissão que tenha em consideração as necessidades de mudança da sociedade.

Estamos continuamente a inovar para enfrentar os desafios de eficiência e eficácia através de tecnologia, análise de dados em massa e formas de trabalhar. Por outro lado, o papel da auditoria e dos outros serviços no ecossistema de relato empresarial, a sua responsabilidade para com o interesse público e a sua contribuição crescente para o valor social permanecem na vanguarda. Através da cooperação proativa com um conjunto de *stakeholders*, procuramos compreender os problemas atuais enfrentados pela sociedade (por exemplo, ESG, cibersegurança, inteligência artificial, privacidade de dados, entre outros) e o papel que a auditoria e os outros serviços relacionados podem desempenhar na resposta e na promoção da mudança.

Esforçamo-nos por interagir com esses *stakeholders*, tanto formal como informalmente, para partilhar, oferecer e debater ideias que promovam a nossa ambição coletiva de garantir a relevância contínua e crescente da auditoria e de outros serviços relacionados para os mercados de capitais.



Desenvolvimento profissional e gestão de desempenho

A cultura de excelência e a concepção dos programas de formação colocam as nossas pessoas na vanguarda⁵. Os nossos profissionais são tecnicamente competentes, com elevado nível ético, de integridade, de ceticismo profissional e objetividade, aplicando o seu julgamento e experiência com entusiasmo e compromisso. Estamos continuamente a melhorar as nossas capacidades, conhecimentos e experiência, para ir para além do esperado e criar um impacto relevante.

A Deloitte SROC está comprometida em desenvolver as pessoas e promover as suas carreiras, criando um ambiente de aprendizagem no decurso das mesmas - formação avançada, desenvolvimento de competências e opções de carreira flexíveis que possam atrair os auditores do presente e do futuro.

Os profissionais da Deloitte trazem experiências, conhecimentos e competências diversas que aumentam as capacidades da organização em elevar a qualidade. Apoiamos e capacitamos as nossas pessoas para que atinjam todo o seu potencial, valorizando e demonstrando diversidade, equidade, inclusão e bem-estar.

A Deloitte reconhece e recompensa as suas pessoas de *Audit & Assurance* de forma justa e investe continuamente na sua atividade e no seu futuro.



⁵ Para mais informações sobre o compromisso da Deloitte com as suas pessoas, consultar a [Audit & Assurance People page](#) em Deloitte.com.



Iniciativas de aprendizagem e desenvolvimento

Foram efetuadas várias melhorias ao modelo de gestão de talento da Deloitte, uma vez que se trata de um fator muito relevante para a iniciativa de transformação de *Audit & Assurance*.

A nova abordagem da Deloitte para a realização de auditorias está a mudar a experiência para as nossas pessoas. As equipas de trabalho estão equipadas com ferramentas e tecnologias mais avançadas, bem como o uso mais extensivo de *data analytics*, tendo como base um programa de trabalho para executar os trabalhos de auditoria de ponta a ponta. Para os nossos profissionais significa um maior foco em como o trabalho é planeado, executado e gerido, de forma consistente em todo o mundo, utilizando as nossas técnicas e capacidades inovadoras. Também oferece oportunidades para se aprimorar as capacidades e competências técnicas e profissionais. Por exemplo, as capacidades que se seguem são agora mais importantes do que nunca – análise de dados em massa, gestão de projetos, espírito crítico, comunicação, julgamento profissional e a capacidade de aplicar adequadamente as normas de contabilidade e de auditoria, de forma a melhorar continuamente a qualidade dos trabalhos de auditoria. À medida que as capacidades e competências são melhoradas, construímos uma maior confiança e tornamos-nos cada vez melhores a avaliar o risco.

Foram efetuados investimentos substanciais no desenvolvimento do talento e nas estratégias de formação, transformando o currículo técnico de auditoria para aumentar a competência exigida a cada nível profissional:

- Definimos para os profissionais de auditoria um Currículo de formação global único, segmentado por níveis, utilizando uma combinação dinâmica entre formações presenciais ou através de meios telemáticos, *e-learning*s e, quando aplicável, atividades *on-the-job* (complementado com requisitos locais, quando necessário).
- Todos os profissionais da Deloitte SROC devem cumprir determinadas horas mínimas de formação, através de programas estruturados e formais de formação, como cursos internos ou externos, seminários ou *e-learning*s cobrindo todas as áreas do modelo de competências.

- A Deloitte SROC definiu ainda formação específica para os especialistas envolvidos nos trabalhos de auditoria, por forma a reforçar o seu conhecimento e entendimento do processo de auditoria. A gestão dos projetos, um recurso essencial para a execução dos trabalhos de auditoria, está incluída nos programas anuais de formação.

O programa de desenvolvimento profissional da Deloitte SROC tem por objetivo proporcionar a todos os profissionais (nos quais se incluem os sócios) a manutenção e aperfeiçoamento das suas competências profissionais, para garantir a consistência na execução das auditorias. Para complementar a aprendizagem adquirida na realização dos trabalhos, a Deloitte SROC proporciona programas formais de desenvolvimento contínuo em matérias relevantes, consistentes com o currículo de auditoria da Deloitte Global.

Os profissionais da Sociedade são o seu principal ativo. Assim, centramo-nos em desenvolver talentos e o seu potencial de liderança, oferecendo oportunidades de carreira compensadoras e, sobretudo, que constituam um desafio permanente às suas qualidades.

A Sociedade implementou um programa de desenvolvimento dos seus profissionais para os ajudar a manter e melhorar as suas competências profissionais.

A base de estruturação deste programa assenta num modelo de competências que tem duas componentes principais: competências técnicas específicas de cada função e competências comuns a todas as funções. O modelo de competências é uma combinação de conhecimentos e atitudes que são necessárias para executar os serviços e desempenhar os vários papéis no seio das equipas de trabalho.

Todos os profissionais assumem a responsabilidade de assegurar que o seu desenvolvimento profissional é apropriado às funções e responsabilidades assumidas, assim como pelo cumprimento dos requisitos profissionais aplicáveis.

Para atingir estes objetivos, a Sociedade estabelece níveis mínimos de formação contínua a cumprir por todos os profissionais de auditoria, os quais incluem um mínimo de 20 horas de formação estruturada por ano e um número mínimo de 120 horas em cada três anos (ou seja, uma média de 40 horas por ano). A Sociedade disponibiliza ainda recursos através de um programa anual de formação, em complemento ao desenvolvimento obtido na execução dos trabalhos, conforme descrito de seguida.



Existe um Plano de formação para todos os profissionais da Sociedade, diferenciado em função da respetiva experiência e categoria profissional. Este Plano de formação estruturado tem em consideração as especificidades das várias indústrias e dos trabalhos em que os profissionais são envolvidos e versa sobre matérias relacionadas com as competências requeridas para os profissionais em questão (exemplos: contabilidade, auditoria, fiscalidade, independência, ética, legislação diversa, matérias comportamentais, gestão de risco, entre outras).

O Plano de Formação é coincidente com o ano civil (inicia a 1 de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano). No exercício económico findo em 31 de maio de 2024 foi por isso concluído o Plano de Formação de 2023 e estava já em curso o Plano de Formação de 2024. O Plano de Formação de 2023, foi desenvolvido através de:

- Ações de formação presenciais ou através de meios telemáticos, desenvolvidas localmente ou pela rede Deloitte, que versam sobre temas específicos (exemplos: Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), normas de auditoria, entre outros) e são dirigidas por profissionais da Deloitte (Portugueses ou estrangeiros);
- Ações de formação em sistema de *e-learning* promovidas pela plataforma eletrónica internacional de formação da Deloitte (*Deloitte Learning Platform*);
- Ações de formação através de meios telemáticos e seminários/conferências diversos promovidas por entidades externas à Sociedade, tais como a OROC e outros organismos devidamente credenciados;
- Outras ações de formação através de meios telemáticos, internas e/ou externas, ou e-learning que versam sobre questões técnicas de função (por exemplo, ESG) ou setoriais (exemplos: banca, seguros, telecomunicações, *energy & resources* entre outras).

O cumprimento do Plano de Formação e a comparência nas ações de formação são devidamente monitorizados, sendo sujeitos a avaliação os profissionais que nelas hajam participado como formadores.

Este Plano de Formação, juntamente com a participação em outras ações de formação não incluídas como mandatórias no Plano Anual de Formação permite, a todos os sócios e ROC em regime de contrato de trabalho, o cumprimento do disposto no Regulamento de Formação Profissional dos ROC.

Deloitte University

A Deloitte Global desenvolve ativamente o seu conhecimento coletivo e as competências globais dos seus profissionais através de investimento contínuo nas Deloitte Universities (DU), que são a pedra angular do nosso compromisso com o desenvolvimento de liderança e formação técnica para as pessoas da Deloitte em todo o mundo. Estas são centros de aprendizagem e desenvolvimento de última geração, focadas na cultura da Deloitte e fundadas nos princípios de conexão e liderança num ambiente de aprendizagem altamente inclusivo⁶. Desde a abertura da localização em Westlake, Texas, em 2011, lançámos instalações adicionais em Bruxelas, Hyderabad, Cidade do México, Paris, Singapura e Toronto, e temos um novo local em construção em Pequim. Estar juntos para "momentos que importam" é fundamental enquanto desenvolvemos a próxima geração de líderes, assim como para criar e fortalecer as conexões que são tão fundamentais para ter sucesso numa organização global que serve clientes multinacionais.

Nomeações dos líderes em Audit & Assurance

Os papéis críticos de liderança em Audit & Assurance estão claramente definidos. O perfil da função e um conjunto de indicadores-chave de desempenho fornecem uma base para a nomeação e avaliação consistente dos líderes em Audit & Assurance em toda a rede da Deloitte, alinhando os objetivos estratégicos das firmas-membro e de Audit & Assurance da Deloitte Global. A Deloitte introduziu padrões globalmente consistentes para os líderes de Audit & Assurance das firmas-membro, incluindo líderes de negócio, líderes de qualidade e líderes de risco, através de papéis, responsabilidades e resultados esperados claramente definidos. Estes facultam informação ao processo de definição de objetivos e avaliação e reforçam a cultura de qualidade e excelência da Deloitte. Uma monitorização robusta do planeamento de sucessão garante que a Deloitte está a desenvolver e a nomear os indivíduos adequados com as capacidades necessárias para atingir estes padrões de forma consistente.

⁶ Para mais informações sobre a Deloitte University, consultar o [Global Impact Report](#) da Deloitte.



Atração e retenção

O ambiente atual para o talento é extremamente competitivo e a atração e retenção das nossas pessoas é uma prioridade estratégica para a Deloitte. Estamos focados em transformar a experiência para os talentos de *Audit & Assurance*, incluindo a redefinição das formas de trabalhar, para melhorar a retenção, promover a diversidade, a equidade, a inclusão e o bem-estar das nossas pessoas. Procuramos oportunidades para coletivamente estimular a experiência das nossas pessoas. Este foco nas nossas pessoas e a retenção de talento melhora a capacidade da Deloitte SROC em executar auditorias de elevada qualidade.

A Deloitte continua a ser reconhecida e a receber prémios em todo o mundo pelo seu compromisso em proporcionar uma experiência incomparável aos seus profissionais [Awards and recognition | Deloitte Global](#).





Remuneração dos sócios da Sociedade

Em 31 de maio de 2024 o número de sócios ROC da Deloitte SROC era de 33, aos quais compete representar a Sociedade no exercício das funções de interesse público.

A execução de auditorias de elevada qualidade é uma expectativa clara, requerida a todos os profissionais da rede Deloitte. A qualidade da auditoria é construída por padrões de desempenho a todos os níveis, através dos quais são efetuadas as avaliações de todos os nossos profissionais.

A Deloitte Portugal, que inclui a Deloitte SROC e as outras entidades relacionadas da rede Deloitte a operar em Portugal, implementou um Processo de Gestão de Desempenho aplicável a todos os sócios das diversas Sociedades, através do qual é avaliado o respetivo desempenho anual.

As políticas globais da Deloitte estabelecem os critérios de avaliação dos sócios por parte de cada firma membro, os quais são suplementados pelas políticas e regras locais em cada geografia. Os critérios devem incluir, no mínimo (mas não se limitando a), qualidade, ética e independência e competência profissional. A política não permite que a avaliação ou compensação dos sócios se baseie específica ou diretamente na venda ou na prestação de serviços distintos de auditoria, revisão ou garantia de fiabilidade a clientes de auditoria.

Determinadas áreas de destaque, ações e comportamentos podem ser adicionadas em determinadas firmas membro para dar resposta a fatores ambientais, legais e regulatórios específicos, riscos específicos ou prioridades estratégicas. Neste contexto, a determinação das estruturas de avaliação e incentivos são da responsabilidade última da Deloitte SROC, embora alinhadas e coordenadas com as políticas e orientações globais da rede Deloitte Portugal.

Na Deloitte Portugal, o desempenho anual dos sócios é avaliado em função do seu contributo para o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para o sucesso da Sociedade e restantes empresas da Deloitte Portugal.

A Matriz de Contribuição do Sócio (PCM) definida pela Deloitte Portugal contém os Critérios de Desempenho Chave (KPC) e as Métricas de Desempenho relacionadas que suportam este processo. Estes critérios-chave de desempenho, identificados para apoiar cada sócio na definição dos seus objetivos individuais (conjuntamente com as suas métricas de desempenho), são organizados nos seguintes grupos: talento, eminência pessoal, qualidade e reputação, crescimento e rentabilidade e liderança.

Alguns dos critérios-chave de desempenho considerados para a avaliação dos sócios e subsequente determinação da remuneração são:

- Competência técnica;
- Cumprimento com políticas internas, incluindo as políticas de independência e o cumprimento com os requisitos éticos;
- Adesão e cumprimento com a metodologia de auditoria;
- Cumprimento de indicadores de qualidade;
- Gestão do risco;
- Condução e realização de forma adequada dos trabalhos;
- Qualidade do serviço prestado aos clientes;
- Eficácia na gestão do negócio;
- Contribuição para o desenvolvimento (técnico, comercial, oferta de serviços, indústrias, eminência, rede internacional) da Sociedade e da sua rentabilidade, atendendo às regras de ética e independência;
- Desenvolvimento de profissionais e de equipas e a capacidade de liderança;
- Resultados das revisões de controlo de qualidade internas ou inspeções externas; e
- Participação nas ações de formação e realização atempada de *e-learning*s.



A Deloitte Portugal realiza um processo anual de avaliação de desempenho dos sócios, o qual compreende a definição antecipada de objetivos individuais, cujo grau de cumprimento é avaliado no final de cada ano, por forma a ser efetuada uma avaliação do desempenho.

O processo de avaliação de final do ano é iniciado por cada sócio com uma autoavaliação, que é revista e comentada por outro sócio responsável pela avaliação. A autoavaliação é suportada por diversos indicadores nas seguintes áreas: talento, eminência, qualidade e reputação, crescimento, resultados e liderança. As avaliações dos sócios incorporam a avaliação de risco e qualidade do Audit & Assurance Risk Leader (“AARL”) e são todas analisadas pelo AABL da Deloitte Portugal.

A remuneração dos sócios da Sociedade é resultante de um conjunto de fatores, incluindo o seu desempenho, antiguidade, papel e responsabilidades na Sociedade, sendo revista anualmente. Esta remuneração inclui uma componente fixa e uma componente indexada em função da performance, designadamente o desempenho individual de cada sócio e a performance da Sociedade.



O nosso foco prioritário é a qualidade da auditoria

O compromisso da Deloitte SROC com a qualidade da auditoria é central para tudo o que fazemos. Entregamo-nos consistentemente neste compromisso de incutir uma cultura de qualidade, integridade e excelência em toda a rede, estabelecendo prioridades financeiras e de negócio, desenvolvendo processos efetivos, ferramentas e tecnologias aplicados na execução dos trabalhos. A marca Deloitte é definida por executar auditorias e outros serviços relacionados de elevada qualidade e pelo inabalável compromisso com a melhoria contínua do nosso sistema de gestão de qualidade. Acompanhar as condições económicas, de negócio e regulatórias emergentes, bem como os avanços tecnológicos, é fundamental para a melhoria contínua do papel da Deloitte de proteção do interesse público e de suporte efetivo ao funcionamento eficaz do ecossistema financeiro.





Compromisso da equipa de liderança de Audit & Assurance

A cultura de qualidade, integridade e excelência da Deloitte começa pelas ações desenvolvidas pelo topo - desde a liderança dos profissionais mais seniores até aos líderes de todos os nossos escritórios e trabalhos de Audit & Assurance. Este compromisso é demonstrado através da participação direta dos líderes em iniciativas que enfatizam que a qualidade e o comportamento profissional são a prioridade número um para os profissionais de Audit & Assurance a todos os níveis, assim como mensagens consistentes que reforçam a importância de executar trabalhos de elevada qualidade. A Deloitte estabelece altos padrões éticos para a conduta de todos os seus profissionais e incorpora as expectativas de integridade nos Princípios Globais de Conduta Empresarial da Deloitte.

A busca incansável da Deloitte pela qualidade define não apenas o que fazemos, mas também quem somos.

Sistema de Gestão de Qualidade ("SQM")

A Deloitte acredita que um sistema de gestão de qualidade eficaz é crucial para a execução consistente de trabalhos de auditoria de elevada qualidade, pelo que continua a fazer investimentos significativos nas pessoas, processos e tecnologia que suportam os seus processos de gestão de qualidade.

Os reguladores e organismos de normalização estão, de uma forma geral, focados na efetividade e na promoção de melhorias nos sistemas de gestão de qualidade das firmas de auditoria. A Deloitte SROC cumpre com a ISQM 1, que requiere uma avaliação anual do SQM.

A ISQM 1 introduziu uma abordagem baseada no risco para o SQM, que exige que as firmas de auditoria respondam aos objetivos de qualidade e aos riscos que possam colocar em causa a sua capacidade de executar auditorias de elevada qualidade, atendendo às seguintes áreas (componentes da ISQM 1):

- O processo de avaliação de risco da firma;
- Governo e liderança;
- Requisitos éticos relevantes (veja-se informação detalhada na secção "Independência, ética e divulgações adicionais" deste relatório);
- Aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de serviços;
- Execução dos trabalhos;
- Recursos (veja-se também informação incluída na secção "Audit & Assurance da Deloitte: O nosso

compromisso em servir o interesse público" deste relatório);

- Informação e comunicação; e
- O processo de monitorização e remediação (veja-se informação detalhada na secção "Monitorização interna e externa da qualidade da auditoria" deste relatório).

A implementação efetiva da ISQM 1 foi e continua a ser um elemento-chave da estratégia global de qualidade da auditoria da Deloitte.

Como parte da implementação da ISQM 1, os objetivos de qualidade, os riscos de qualidade e as respetivas respostas foram formalizados e incluídos numa plataforma tecnológica desenvolvida globalmente para facilitar o desenho e a manutenção do sistema, bem como a sua operacionalização através de autoavaliações a realizar três vezes ao ano pelos responsáveis pelos processos e funcionalidades de reporte para suportar a avaliação anual requerida.

A Deloitte SROC continua a trabalhar internamente, bem como com a rede de forma mais ampla, para melhorar ainda mais a nossa abordagem para gerir a qualidade dos trabalhos de auditoria executados - identificando e avaliando os riscos de qualidade das auditorias e implementando melhorias contínuas nos processos de gestão de qualidade, à medida que o ambiente em que operamos continua a evoluir e se torna cada vez mais complexo.

De forma consistente com a cultura de melhoria contínua e inovação da Deloitte, o esforço de implementação e manutenção da ISQM 1 por parte da Deloitte SROC proporciona a oportunidade de nos desafiarmos - analisando as áreas onde podemos reforçar e transformar ainda mais o nosso sistema de gestão de qualidade. A qualidade dos trabalhos de auditoria é a nossa prioridade, sendo que processos robustos de monitorização e medição da mesma desempenham um papel fundamental na nossa capacidade de melhorar de forma contínua.

A ISQM 1 requer uma avaliação anual do SQM. Dado que a Sociedade adota um exercício económico diferente do ano civil, que corresponde ao período de 12 meses compreendido entre 1 de junho e 31 de maio, a Deloitte SROC realizou a sua avaliação anual do seu SQM com referência a 31 de maio de 2024 (ver secção seguinte).



Conclusão sobre a eficácia do sistema de gestão de qualidade

A Deloitte SROC é responsável por desenhar, implementar e operacionalizar um SQM para auditorias ou revisões de demonstrações financeiras, outros trabalhos de garantia de fiabilidade ou serviços relacionados executados pela Sociedade, que forneça à Deloitte SROC segurança razoável de que os objetivos do SQM são atingidos. Esses objetivos são:

- A Sociedade e os seus profissionais cumprem as suas responsabilidades de acordo com as normas profissionais e os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, e executam os trabalhos de acordo com essas normas e requisitos;
- Os relatórios emitidos pela Deloitte SROC ou pelos sócios responsáveis são apropriados atendendo às circunstâncias; e
- A Deloitte SROC efetuou a sua avaliação de acordo com a ISQM 1.

A Deloitte SROC concluiu que o SQM proporciona à Sociedade uma garantia razoável de que os objetivos do SQM estão a ser alcançados com referência a 31 de maio de 2024⁷.

Uma garantia razoável é obtida quando o sistema de gestão de qualidade reduz a um nível aceitavelmente baixo o risco de os objetivos do SQM não serem alcançados. A garantia razoável não é um nível absoluto de garantia, uma vez que existem limitações inerentes a um sistema de gestão de qualidade.

Independência, objetividade e ceticismo profissional

A execução de auditorias e serviços de garantia de fiabilidade de elevada qualidade exige independência, objetividade e ceticismo profissional. Isto significa um foco contínuo no papel crítico da Deloitte em servir o interesse público, incluindo a criação de uma cultura de qualidade em que fazer o que está certo é o mais importante. A Deloitte reforça consistentemente o importante papel dos auditores como revisores independentes que devem manter uma mentalidade de ceticismo profissional ao longo da execução do trabalho. Esta abordagem reflete-se nas políticas, métodos, procedimentos e formação da Deloitte e é reforçada através de medidas de gestão e responsabilização da qualidade.

⁷ Conclusão de acordo com o parágrafo 54(a) da ISQM 1.



O processo de avaliação de risco da firma

Conforme referido anteriormente, no âmbito da implementação da ISQM 1, a Deloitte SROC, tendo por base uma análise consistente efetuada pela Deloitte Global, formalizou os objetivos de qualidade, os riscos de qualidade e as respetivas respostas.

Uma abordagem baseada no risco ajuda a Deloitte SROC a adaptar o SQM às circunstâncias da Sociedade, bem como às circunstâncias dos trabalhos executados. Também ajuda a Sociedade a gerir a qualidade de forma eficaz, concentrando-se no que é mais importante, dada a natureza e as circunstâncias da Sociedade.

Dada a abordagem proativa e contínua para gerir a qualidade, as informações que a Sociedade utiliza para estabelecer objetivos de qualidade, identificar e avaliar riscos de qualidade e conceber e implementar respostas incluem informações provenientes do próprio SQM da firma, tais como:

- As informações geradas através da componente de informação e comunicação, que podem ter origem interna ou externa; e
- Os resultados do processo de monitorização e remediação da Sociedade.

O processo utilizado para estabelecer objetivos de qualidade, identificar e avaliar riscos de qualidade e conceber e implementar respostas é iterativo e está em constante evolução.

Governo e liderança

Conforme anteriormente referido, o sócio João Carlos Henriques Gomes Ferreira (Revisor Oficial de Contas n.º 1129), é o responsável final pelo sistema de gestão de qualidade da Deloitte SROC, sendo o sócio Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes (Revisor Oficial de Contas n.º 1207), o responsável operacional. Estes sócios têm a experiência, capacidade e autoridade necessárias para assegurar o bom funcionamento do sistema de gestão de qualidade da Sociedade, assumindo as funções de AABL e NPPD/AARL, respetivamente.

A Sociedade promove permanentemente uma cultura de qualidade, transmitida aos profissionais no seu processo de admissão, a qual é diariamente reforçada no decurso da sua carreira profissional. São transmitidos valores e princípios assentes na importância da qualidade do trabalho efetuado, quer pela forma como o mercado os percebe e valoriza, quer pela componente de interesse público de que se reveste a profissão. São estabelecidos

elevados padrões de exigência, sendo os profissionais incentivados a autoavaliarem-se nesta base, bem como a cumprirem com as normas de ética e independência e com as demais normas do sistema de gestão de qualidade.

É transmitida a mensagem clara de que a qualidade no trabalho só é possível se existir o compromisso assumido por cada um dos profissionais com o seu desenvolvimento profissional, no âmbito do qual a formação desempenha um papel essencial.

Estas mensagens são reforçadas com o envolvimento dos sócios e de outros profissionais mais experientes em todas as atividades da Sociedade, nomeadamente no recrutamento, na prestação dos serviços profissionais aos clientes, na formação e no processo de avaliação dos profissionais.

Aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de serviços

Existem políticas internas para a aceitação ou continuação de relacionamentos com clientes e de serviços, abrangendo um conjunto de verificações prévias, que condicionam a respetiva aceitação. Os temas objeto de verificação e filtragem são diversificados, como, por exemplo e entre outros, a identificação e a reputação das entidades, seus proprietários e órgãos dirigentes, a honestidade e integridade dos seus responsáveis, a natureza das suas operações, o ambiente de controlo interno e do negócio, as motivações da gerência e dos diretores, o risco de exposição ao branqueamento de capitais, ao financiamento do terrorismo e à corrupção, os resultados financeiros, o conhecimento e experiência anteriores com os clientes e as competências requeridas, os recursos necessários, os requisitos de independência e eventuais conflitos de interesses e a razoabilidade dos prazos de execução.

O cumprimento destas políticas é assegurado por uma série de procedimentos internos de controlo, bem como por diversas ferramentas de gestão que permitem documentar as verificações efetuadas. Veja-se, para mais informações sobre este processo, a secção “Independência, ética e divulgações adicionais” deste relatório.



Execução dos trabalhos

Os trabalhos são executados por equipas escolhidas criteriosamente, sendo os diversos elementos designados em função da sua experiência e dos seus conhecimentos específicos dos vários setores de atividade. Neste processo é tida em consideração a avaliação das capacidades e do desempenho dos diversos profissionais, efetuada no âmbito do seu desenvolvimento profissional. Para o efeito, estão definidos procedimentos que garantem a monitorização da carga de trabalho dos sócios e dos profissionais da Sociedade, de forma a garantir-lhes tempo suficiente para o cumprimento das suas obrigações profissionais de forma adequada.

A Sociedade dispõe de um conjunto de técnicos especializados em tecnologias de informação. Estes técnicos são envolvidos com regularidade nos trabalhos de auditoria e afins, sobretudo naqueles em que o processamento eletrónico de dados seja muito abrangente para as suas operações, tenha relevo para o processo de relato financeiro ou onde hajam sido identificados riscos de distorção material das demonstrações financeiras relacionados com as tecnologias de informação.

Para potenciar a especialização dos nossos profissionais e melhorar a sua capacidade de resposta às necessidades dos vários clientes, a Sociedade decidiu adotar uma organização interna por indústrias.

Em todos os trabalhos, os procedimentos executados por qualquer dos profissionais da Sociedade estão obrigatoriamente sujeitos a supervisão por outro profissional envolvido no mesmo trabalho com funções de supervisão. É um requisito o envolvimento do sócio orientador e dos profissionais mais experientes nas várias fases de todos os trabalhos de auditoria e serviços relacionados.

Os trabalhos de auditoria encontram-se suportados por ficheiros em formato eletrónico, através das plataformas específicas desenvolvidas para a rede Deloitte, denominados por *Engagement Management System* (“EMS”), *Deloitte Levvia* e *Deloitte Omnia*. O EMS consiste numa plataforma integrada, alimentada por uma vasta base de dados de conteúdos técnicos, nomeadamente políticas, guias e procedimentos, o que permite uma maior flexibilidade na resposta a um meio envolvente cada vez mais exigente. Esta ferramenta integrada de gestão da auditoria é constituída por diversos módulos que interagem entre si, independentemente da localização dos membros da equipa, estando totalmente alinhada com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISA”). O EMS suporta todo o processo de auditoria

desde o planeamento, passando pela execução e comunicação das conclusões. A plataforma *Deloitte Levvia*, foi desenhada para suportar e documentar auditorias a entidades de reduzida dimensão, tendo começado a ser utilizada nas auditorias de demonstrações financeiras de exercícios findos em 31 de dezembro de 2020. Conforme referido anteriormente, para as auditorias de demonstrações financeiras de exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 a Deloitte SROC incrementou a utilização do *Deloitte Omnia*, de acordo com o plano de adoção gradual desta ferramenta nos trabalhos aplicáveis. O *Deloitte Omnia* e o *Deloitte Levvia* irão substituir a utilização do EMS nos próximos anos, sendo esta última gradualmente descontinuada.

Na execução dos trabalhos de auditoria e serviços relacionados, é seguida a metodologia de auditoria da Deloitte – *DTTL Audit Approach Manual* (“DAAM”). Esta metodologia é baseada nas ISA, emitidas pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* do *International Federation of Accountants* (“IFAC”), assentando nos seguintes elementos essenciais:

- Entendimento da entidade e da sua envolvente – Este entendimento, incluindo a compreensão do sistema de controlo interno da entidade, é fundamental para a identificação e avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras, sendo obtido através da análise de informação financeira, de indagações ao órgão de gestão e aos responsáveis pelo governo da entidade, do entendimento dos procedimentos de controlo interno, da avaliação da importância das tecnologias de informação para o processo de relato financeiro e, quando aplicável, da interligação com a função de auditoria interna.
- Procedimentos de auditoria – Os procedimentos a executar encontram-se descritos em programas de trabalho detalhados, os quais são globalmente consistentes, tendo em consideração a iniciativa “*The Deloitte Way*”. Estes procedimentos são desenhados para cada uma das áreas e atendem aos riscos de distorção material identificados. Estes programas de trabalho podem, naturalmente, ser ajustáveis à realidade de cada entidade, sendo igualmente diferenciados para algumas indústrias específicas – banca, seguros, retalho, etc.. A avaliação dos riscos de distorção material é um processo contínuo que decorre ao longo da auditoria, sendo os referidos programas de trabalho modificados, quando necessário, de modo a responder a novos riscos identificados. Os procedimentos de auditoria desenhados para mitigar os riscos de distorção material identificados incluem: testes à eficácia operacional dos controlos e procedimentos



substantivos, que podem compreender testes de detalhe e procedimentos analíticos substantivos.

- Uso de especialistas – Embora o sócio responsável pela orientação e execução seja responsável por todos os aspetos do trabalho, existem situações em que é necessário envolver especialistas (internos ou externos) no trabalho. Quando tal sucede, a equipa do trabalho procede a uma avaliação rigorosa da competência, conhecimentos e independência dos especialistas em questão, supervisionando os resultados do seu trabalho e promovendo uma comunicação efetiva e regular com os especialistas. Os especialistas internos em particular, são previamente acreditados, para poderem participar em trabalhos de auditoria, sendo a creditação obtida com a conclusão com sucesso duma série de *e-learning*s, especificamente preparados para especialistas.
- Documentação do trabalho – A Sociedade adota políticas e procedimentos rígidos relacionados com o conteúdo e natureza dos papéis de trabalho, as datas de arquivo final dos dossiês de auditoria, o período de retenção dos referidos dossiês e a confidencialidade, acesso e integridade da documentação. Conforme referido anteriormente, para efeitos de documentação dos seus trabalhos, a Sociedade utiliza atualmente as ferramentas desenvolvidas para a rede Deloitte, denominadas *EMS*, *Deloitte Levvia* e *Deloitte Omnia*.

No âmbito do processo de transformação de *Audit & Assurance* têm sido efetuadas algumas alterações à forma como efetuamos as nossas auditorias, atendendo à estratégia “Deloitte Way”, que, conforme referido anteriormente, visa a uniformização dos procedimentos de auditoria, incluindo também a utilização de um Audit Delivery Center (ADC), desenvolvido localmente. Neste contexto, foram desenvolvidos um conjunto de *workflows*, denominados *Deloitte Way Workflows* (DWW), a utilizar em trabalhos com determinada dimensão e complexidade, que definem a execução de procedimentos de identificação e avaliação de riscos, através da infraestrutura EMS online, tendo por base guias (*Guided Risk Assessment*), suportando os julgamentos efetuados em factos quantitativos e qualitativos, bem como procedimentos para dar respostas aos riscos identificados. No que respeita ao *Deloitte Omnia*, aqueles guias já se encontram diretamente integrados no mesmo.

Os referidos DWW providenciam às nossas equipas linhas orientadoras sobre como utilizar da melhor forma as ferramentas que temos ao nosso dispor, incluindo ferramentas de *data analytics*, e como estruturar o trabalho.

Processo de consultas técnicas

A qualidade e gestão de risco são essenciais para o negócio de auditoria da Deloitte e para a execução dos trabalhos de auditoria. É por isso que a Deloitte vê a consulta como um processo essencial e colaborativo – um processo que envolve desafios e ajuda a determinar as respostas mais adequadas para questões complexas. A Deloitte identificou circunstâncias em que é necessária consulta fora do seio da equipa de trabalho para demonstrar um nível apropriado de julgamento profissional e o exercício de ceticismo profissional.

Estão estabelecidas políticas internas e procedimentos de consulta a profissionais com as competências adequadas (contabilidade, auditoria, matérias financeiras, fiscalidade, sistemas de informação, etc.) e da correspondente documentação. Estas consultas podem ser efetuadas a profissionais internos da Sociedade ou da rede Deloitte, ou a pessoas externas.



Neste contexto, para dar resposta às necessidades de consulta, foi criada internamente, sob a supervisão do NPPD, uma estrutura que combina: (i) um grupo de profissionais especialistas em normas nacionais e internacionais de relato financeiro, que regularmente contacta com os centros de excelência internacionais da Deloitte nesta matéria; e (ii) uma equipa central de apoio à prática de auditoria.

Adicionalmente, para dar resposta às consultas relacionadas com gestão de risco, ética, independência e conflitos de interesses, existe um grupo de gestores de topo, líderes de risco na organização, incluindo o Diretor de Independência (Eduardo Manuel Gaião Amorim - Revisor Oficial de Contas n.º 1604), o qual, por sua vez, é diretamente coordenado pelo Joaquim José Fernandes Paulo (Revisor Oficial de Contas n.º 975), que desempenha as funções de Diretor de Risco e Reputação ("Risk and Reputation Leader" – "RRL") na Deloitte Portugal.

Porque os profissionais são incentivados a terem uma visão crítica sobre os vários aspetos da sua atividade, é natural que, por vezes, surjam diferenças de opinião no seio das equipas de trabalho ou entre a equipa de trabalho e outros profissionais da Sociedade ou da sua rede, de alguma forma envolvidos no trabalho. De modo a agilizar o processo de resolução dessas diferenças de opinião, foram definidos procedimentos concretos que identificam os vários níveis de decisão e os mecanismos de consulta no âmbito destes processos de resolução de diferenças de opinião.

Revisão de qualidade dos trabalhos

Para cumprimento do compromisso da Sociedade com a qualidade do seu trabalho e dos seus produtos finais, os trabalhos/relatórios, onde tal é requerido, são sujeitos a uma revisão de qualidade interna, efetuada por um profissional qualificado e experiente, normalmente um sócio, não envolvido nos mesmos. Esta revisão é efetuada no decurso do trabalho, sendo concluída antes da emissão do relatório. Os procedimentos seguidos pela Deloitte SROC nesta área seguem os requisitos previstos na *International Standard on Quality Management (ISQM) 2, Engagement Quality Reviews*.

A designação dos profissionais que executam a revisão de qualidade dos vários trabalhos segue um processo minucioso, visando assegurar que não existem conflitos de interesse, que os princípios de independência são respeitados e que o revisor designado tem as competências adequadas. As conclusões desta revisão de qualidade são discutidas com o sócio responsável pelo trabalho. Existe um processo interno para dirimir eventuais divergências decorrentes desta revisão da qualidade dos trabalhos.

Recursos para apoiar os profissionais da Deloitte na execução de auditorias de elevada qualidade

Os recursos utilizados pelos profissionais da Deloitte na realização dos trabalhos de auditoria incluem ferramentas, orientações, materiais e ajudas práticas utilizadas, que se encontram disponíveis para todos os nossos profissionais na *Technical Library* e/ou no *Research Portal Global* da Deloitte, extensas bibliotecas on-line, e nas nossas plataformas de suporte à documentação dos trabalhos de auditoria (EMS, *Deloitte Omnia* e *Deloitte Levvia*). A Deloitte emite regularmente orientações sobre matérias contabilísticas e de auditoria aos nossos profissionais e comunica desenvolvimentos que devem ser tidos em consideração na avaliação e resposta aos riscos de distorção material, por forma a manter e impulsionar a execução de auditorias de elevada qualidade.



Informação e comunicação

A Deloitte SROC mantém matrizes de riscos e respostas relativamente aos processos, que identificam as informações relevantes em cada processo do SQM. A Sociedade documenta a tempestividade das informações incluídas nas matrizes de riscos e respostas e avalia, quando aplicável, o impacto da sua relevância. Estes documentos são atualizados pelo menos uma vez por ano, dependendo da evolução dos factos e circunstâncias.

Cada responsável operacional do componente agrega uma listagem das informações relevantes e avalia quaisquer alterações à mesma ao longo do ano.

As políticas e orientação globais da Deloitte exigem que a Sociedade promova uma cultura interna que reconheça a qualidade como fundamental para a execução dos trabalhos de auditoria, incluindo o reconhecimento e o reforço da responsabilidade dos profissionais em partilhar informações relacionadas com a qualidade. As políticas e procedimentos são documentados e comunicados aos sócios e profissionais da Função de Audit & Assurance.

Adicionalmente, a Deloitte SROC tem políticas e orientações relativas ao processo de preparação de comunicações internas a distribuir à prática e comunicações externas, que exigem que as mesmas sejam revistas e aprovadas por profissionais previamente designados que apresentem as competências e conhecimentos adequados.





Monitorização interna e externa da qualidade da auditoria

Monitorização da qualidade da auditoria

O foco contínuo na qualidade da auditoria é o fator de maior importância para a marca Deloitte. É crítico que os trabalhos da Deloitte SROC sejam efetuados de forma consistente e com elevada qualidade, independentemente das localizações onde sejam executados.

O objetivo dos processos de monitorização e remediação é facultar informações relevantes, fiáveis e oportunas acerca do desenho, implementação e operacionalização do sistema de gestão de qualidade aos líderes, por forma a permitir a implementação de ações corretivas adequadas e tempestivas para responder às deficiências identificadas. Este processo inclui a identificação de deficiências e de boas práticas no sistema de gestão de qualidade e a avaliação da eficácia das ações corretivas implementadas na melhoria da realização de auditorias com elevada qualidade.

A Deloitte SROC mantém políticas e procedimentos que promovem uma cultura interna baseada no reconhecimento de que a qualidade é a sua principal prioridade. A Deloitte SROC foca-se na excelência profissional como pilar fundamental para alcançar, de forma recorrente, a elevada qualidade das auditorias que executa.

Revisão do Sistema de Gestão de Qualidade

A monitorização do SQM é parte integrante das atividades de monitorização da Deloitte SROC, considerando os requisitos relevantes da ISQM 1, bem como avaliando o desenho, implementação e eficácia operacional das respostas que endereçam os riscos de qualidade identificados para a Sociedade.

Os componentes chave da monitorização do SQM incluem:

- Abordagem baseada no risco para a seleção dos processos, riscos de qualidade e respostas a monitorizar.

- Painel de moderação obrigatório para garantir a consistência na avaliação das conclusões e deficiências.
- Quality Management Observers e assistentes, independentes da Deloitte SROC, que promovem a consistência global ao fornecer contributos e partilhar boas práticas para os programas de monitorização.
- Identificação de recursos adequados (dentro da Deloitte SROC, bem como de outras geografias da Deloitte ou da Deloitte Global) com a experiência adequada.

São utilizados *Audit Quality Indicators* ("AQIs"), em conjunto com outras métricas, para suportar a Deloitte SROC no desenvolvimento e monitorização de planos de ação globais relativos à qualidade da auditoria. Os AQIs estão integrados com as restantes atividades de monitorização e remediação.

Por outro lado, a adequada tempestividade e sequencialidade, das atividades de auditoria, incluindo a realização de revisão atempada do trabalho e a resolução dos assuntos que sejam identificados, está diretamente relacionada com auditorias de elevada qualidade. Os *Audit Quality Milestones* foram concebidos para incentivar a consistência das equipas de trabalho na gestão das auditorias, quando as diversas atividades são executadas, com base numa adequada seleção das equipas para cada trabalho, tanto em termos de dimensão como de especialização.



Monitorização dos trabalhos em curso

A monitorização contínua da qualidade pela Deloitte SROC permite uma resposta mais rápida às deficiências identificadas nos trabalhos em curso, conduzindo à identificação de soluções de forma atempada e implementação de medidas corretivas em tempo útil através:

- Da implementação e monitorização de um conjunto de métricas chave, permitindo aos sócios e respetivas equipas de trabalho, e também aos responsáveis pela supervisão global da qualidade dos trabalhos de Audit & Assurance da Deloitte SROC, uma monitorização contínua e a aplicação imediata de medidas corretivas.
- Da implementação de um programa para matérias específicas, denominado “*health checks*”, para assistir os responsáveis pela supervisão global da qualidade dos trabalhos de Audit & Assurance na Deloitte SROC, a avaliar o progresso dos trabalhos e a identificar deficiências potenciais nos trabalhos em curso.
- Da avaliação dos resultados globais da monitorização dos trabalhos em curso, por forma a avaliar se comunicações e suporte adicionais são necessários para as equipas de trabalho no que respeita à aderência à metodologia da Deloitte.



Inspeção de trabalhos concluídos

Todas as firmas membro da rede Deloitte selecionam anualmente trabalhos completos e arquivados para inspeção. Estas inspeções são efetuadas com a contribuição de profissionais experientes, alguns destes pertencentes a outras firmas estrangeiras e abrangem uma amostra representativa dos sócios e dos trabalhos realizados nesse ano.

Os principais componentes das inspeções dos trabalhos concluídos incluem:

- Seleção de trabalhos com base no risco e tendo em consideração todas as principais indústrias em que a Deloitte SROC presta serviços, bem como abrangendo todos os sócios que assinam relatórios numa base cíclica.
- Existência obrigatória de um painel de moderação, por forma a assegurar a consistência na análise das deficiências identificadas e na classificação final a atribuir aos trabalhos.
- Monitorização efetuada por parte da rede, com a participação de representantes externos (Quality Management Observers), independentes da Deloitte

SROC, que impulsionam a consistência global, fornecendo informações e partilhando melhores práticas para programas de monitorização.

- Identificação de recursos apropriados (tanto da Deloitte SROC como de outras firmas membro da rede Deloitte), com experiência adequada e conhecimentos das respetivas indústrias.

Os resultados destas inspeções são comunicados aos sócios respetivos e considerados na avaliação do seu desempenho profissional. Caso sejam identificadas deficiências, são definidos planos de remediação que ao nível dos trabalhos, quer ao nível da prática como um todo, sendo as medidas corretivas comunicadas ao nível apropriado e depois difundidas, atendendo às especificidades dos vários trabalhos, pelos profissionais que no dia a dia as devem implementar.

Nas situações em que, eventualmente, o resultado da revisão do trabalho de auditoria revele deficiências mais relevantes, são tomadas determinadas medidas, envolvendo o sócio responsável pelo trabalho, que são definidas caso a caso, nomeadamente: (i) sujeição a formação adicional; (ii) sujeição a revisões por outros sócios; (iii) sujeição a revisões, mais detalhadas e adaptadas, de qualidade dos seus trabalhos; (iv) revisão e, eventualmente, alteração da sua carteira de clientes; e (v) não poder ser o sócio responsável de determinados trabalhos, tendo em consideração as respetivas características.



Análise de causa-efeito e planos de remediação

A melhoria contínua é essencial para a cultura de qualidade e excelência da Deloitte. Compreender o porquê das deficiências identificadas nas auditorias e no SQM é crítico para desenhar ações de remediação efetivas. Quando são identificadas deficiências nos trabalhos ou no SQM, seja através de atividades de monitorização internas ou externas, são desenvolvidas ações para identificar lacunas nos processos e desenhar ações de remediação apropriadas. A remediação é fundamental para impulsionar a melhoria contínua da qualidade dos trabalhos e evitar futuras deficiências semelhantes.



Inspeções externas

Para além do programa de monitorização interna da Deloitte SROC, somos sujeitos a revisões externas da parte do supervisor de auditoria. Após a entrada em vigor do novo Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, passou a ser competência exclusiva da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) assegurar o controlo de qualidade e os sistemas de inspeção dos Revisores Oficiais de Contas e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas que realizem a revisão legal das contas de entidades de interesse público (“EIP”), que é o caso da Deloitte SROC. Neste contexto, a Sociedade foi objeto de uma ação de supervisão presencial, levada a cabo pelo Departamento de Supervisão da Auditoria (DSA) da CMVM, a qual decorreu durante 2018, cujo relatório recebido em maio de 2020 incluía um conjunto de recomendações que foram adotadas pela Sociedade. Adicionalmente, a CMVM, no âmbito das suas competências, tem efetuado outras ações de supervisão específicas à Sociedade, através da informação reportada nos termos previstos na lei e outra informação solicitada especificamente para o efeito.





Independência, ética e divulgações adicionais

Deloitte Global – Independência



Define **políticas de independência e expectativas processuais** baseados no Código de Ética emitido pelo International Ethics Standards Board for Accountants (“IESBA”) do IFAC e nas políticas de independência da US Securities and Exchange Commission (“SEC”) e do PCAOB.



Suporta os serviços de rede que uma firma utiliza no desenho, implementação e operacionalização do seu sistema de gestão da qualidade, incluindo:

Recursos tecnológicos: Sistemas globais para fornecer aos nossos profissionais informações sobre as entidades para apoiar o cumprimento dos requisitos de independência pessoal e profissional, incluindo interesses financeiros, o âmbito dos serviços e aprovações de relações comerciais.

Recursos intelectuais: Política de independência, e-learning, modelos de confirmação de independência, instruções de monitorização e outras ferramentas, modelos e orientações.

Recursos humanos: Especialização técnica em independência, conforme necessário, que também procedem a comunicações sobre alterações e/ou melhorias nos recursos intelectuais.



Participa em vários elementos do processo de monitorização e remediação do sistema de gestão da qualidade de uma firma.



Suporta a **sensibilização para matérias de independência** em toda a rede Deloitte, através do envolvimento regular com os grupos de liderança de independência e de negócio, comunicações periódicas e alertas, desenvolvimento de guias, formações e instruções.



Deloitte Portugal – Independência

Como um dos líderes de mercado na prestação de serviços de auditoria, temos a responsabilidade de servir os nossos clientes e atuar na defesa do interesse público, com integridade, objetividade e de forma isenta de conflitos de interesse, mantendo e demonstrando a cada momento a nossa independência, de facto e na aparência, valor fundador da profissão que é fundamental no exercício das funções de interesse público.

Acreditamos que a obrigação de atuar na defesa do interesse público seja extensível a todos os profissionais da Sociedade e da rede, o que nos distingue de outras organizações. Para além da responsabilidade de cumprir com todas as disposições da lei, em caso do seu incumprimento ou suspeita do seu incumprimento, nosso ou de terceiros com os quais nos relacionamos, temos o dever de reportar essas situações internamente e tomar ações para proteger o interesse público.

O Diretor de Independência é responsável pela supervisão de todas as matérias relacionadas com independência nas Sociedades da Deloitte Portugal, incluindo o desenho, implementação, operacionalização, monitorização e manutenção dos processos do sistema de gestão de qualidade relacionados com a independência.

Independência jurídica, económica e financeira

A Sociedade cumpre as disposições legais relativas à detenção de capital por revisores oficiais de contas. A nossa independência é também assegurada do ponto de vista económico-financeiro. O desenvolvimento da atividade é exclusivamente financiado por fundos próprios e pelo recurso a empréstimos bancários (se necessário).

Políticas e práticas de independência na Deloitte SROC

A Deloitte SROC definiu respostas que endereçam os objetivos e os riscos de qualidade para a auditoria relacionados com os requisitos éticos relevantes para a independência. Estas respostas incluem políticas e procedimentos desenhados para garantir o cumprimento dos padrões profissionais, leis e regulamentos relativos à independência, sendo estes restritivos e exigentes, abrangendo a Sociedade e a sua rede, os seus profissionais e os serviços distintos da auditoria prestados em simultâneo a clientes de auditoria. Estas políticas e procedimentos são baseadas nas políticas de independência da Deloitte Global, que assentam nas

disposições do IESBA, sendo, em algumas áreas, mais restritivas do que as normas de independência locais, tal como o EOROC, que transpõe parcialmente a Diretiva 2014/56/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 (“Regulamento de Auditoria da UE”), o Regulamento (EU) n.º 537/2014 de 16 de abril de 2014, com data efetiva de 1 de janeiro de 2016 e o Código de Ética da OROC. O cumprimento destas políticas encontra-se materializado em procedimentos internos, suportados por ferramentas apropriadas à sua gestão.

Como parte do sistema de gestão de qualidade da Sociedade, a Deloitte SROC:

- Implementou respostas para fazer face aos objetivos e aos riscos de qualidade que identificou para as suas principais áreas de independência;
- Realizou atividades de monitorização adequadas nas suas principais áreas de independência; e
- Possui um governo da área de independência adequado.

Os líderes na Deloitte SROC realçam de forma constante a importância do cumprimento das políticas de independência e as normas de controlo de qualidade relacionadas, reforçando assim a importância deste assunto, que se encontra refletido nos valores e cultura profissional da Deloitte SROC.

Foram adotados procedimentos e estratégias para comunicar a importância da independência aos sócios, restantes profissionais e equipas de suporte, reforçando a responsabilidade individual de compreender e cumprir os requisitos de independência.



As políticas de independência da Deloitte aplicam-se a todos os sócios e profissionais, independentemente da sua função ou categoria. As políticas também se aplicam aos familiares diretos (cônjuges ou equivalentes e dependentes) desses indivíduos e, em certos casos, a outros familiares próximos. As políticas incluem restrições sobre interesses e relações financeiras, pessoais e de emprego ou empresariais que possam ser estabelecidos com clientes de auditoria e com os seus principais responsáveis, bem como orientações sobre os serviços distintos da auditoria e estruturas de honorários que, se prestados aos clientes de auditoria, possam comprometer a independência.

O cargo de Diretor de Independência, é desempenhado pelo sócio Eduardo Manuel Gaião Amorim (Revisor Oficial de Contas n.º 1604), o qual tem a experiência e poderes para o efeito em todas as sociedades da Deloitte Portugal. O Diretor de Independência assume a responsabilidade por implementar e operacionalizar o sistema de gestão de qualidade relacionado com aspetos específicos de independência. Especificamente, o Diretor de Independência é responsável por assumir a liderança em todas as questões de independência significativas para a Sociedade, incluindo: (i) a implementação e manutenção dos processos relacionados com consultas de independência; (ii) formação em independência; (iii) manutenção das ferramentas DESC (*Deloitte Entity Search and Compliance*), SRM (*Service Request Management*), GIMS (*Global Independence Monitoring System*) e ICC (*Independence Compliance Confirmation*); (iv) confirmação anual; (v) monitorização e programas de inspeção e teste; e (vi) processos disciplinares.

Existem canais de comunicação entre o Diretor de Independência e os órgãos de governo da Sociedade, da Deloitte Portugal, bem como com o grupo de independência da Deloitte Global. Para além disso, o Diretor de Independência reporta regularmente o resultado da monitorização e dos programas de inspeção e teste e, quando apropriado, as matérias significativas de independência relevantes para a Sociedade, assegurando a implementação das medidas necessárias para garantir a independência da Deloitte Portugal.

As políticas exigem que os profissionais notifiquem imediatamente o Diretor de Independência na eventualidade de tomarem conhecimento de qualquer incumprimento das políticas de independência.





Os principais processos do sistema de gestão de qualidade relacionados com independência que a Sociedade tem implementado, de acordo com as políticas globais e locais, estão descritos de seguida:



Regras relativas à prestação em simultâneo de outros serviços a clientes de auditoria

A prestação em simultâneo de outros serviços a clientes de auditoria pode constituir uma ameaça à independência do auditor. Por esse motivo, a Sociedade tem regras e procedimentos implementados, extensíveis às demais sociedades da Deloitte Portugal, que visam eliminar ou reduzir, quando possível, as eventuais ameaças à independência inerentes à prestação em simultâneo de cada serviço, de modo a salvaguardar a sua independência como auditor.

Assim, sempre que qualquer sociedade da Deloitte Portugal se depara com a possibilidade de prestar serviços a uma entidade, o sócio responsável por tal oportunidade deve consultar uma base de dados disponibilizada globalmente denominada DESC para determinar se essa entidade (ou o grupo a que pertence) é uma EIP, nacional ou estrangeira, e se é auditada ou não pela rede Deloitte. Se a entidade não constar daquela lista, deve adicionalmente consultar a base de dados local denominada D:Contact, para identificar se a entidade é cliente de auditoria de modo a determinar eventuais questões de independência.

O DESC é operacionalizado pela Deloitte Global e acessível a todos os sócios e profissionais das firmas membro da rede Deloitte. No mínimo, cada firma membro da rede Deloitte regista no DESC, os nomes dos seus clientes de auditoria e entidades relacionadas que sejam EIP. As informações registadas no sistema são continuamente atualizadas de forma a garantir a sua precisão e integridade e são também efetuadas validações periódicas do processo.

O SRM é uma aplicação desenvolvida com o intuito de integrar outras aplicações globais. Encontra-se também disponível num aplicativo para telemóvel e é usada para solicitar e aprovar pedidos de prestação de serviços às entidades aí listadas. Para o efeito foi definido um processo comum às firmas membro da rede Deloitte, através do qual, as solicitações de qualquer serviço são submetidas ao sócio de auditoria (nacional ou estrangeiro) responsável pela auditoria a essa entidade ou ao grupo a que pertence. Como regra, o sócio de auditoria deve ser consultado previamente

ao envio de qualquer proposta de prestação de serviços para o seu cliente de auditoria.

A prestação de qualquer outro serviço, para além de auditoria, a um cliente de auditoria, carece sempre de prévia aprovação do sócio de auditoria, o qual deverá assegurar-se de que o serviço não é proibido e que, quando necessário, são implementadas as salvaguardas apropriadas para dar resposta às ameaças à independência identificadas. Se não for possível implementar salvaguardas que permitam eliminar ou reduzir a um nível aceitável as ameaças à independência identificadas, o serviço é recusado ou é cessada a relação de auditoria. Adicionalmente, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento e do Conselho, de 16 de abril, a prestação de serviços distintos de auditoria, não proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do referido Regulamento, por qualquer sociedade da rede Deloitte a uma EIP que seja cliente de auditoria, à sua empresa-mãe ou às entidades sob o seu controlo, requer uma aprovação prévia do Órgão de Fiscalização da entidade auditada, devidamente fundamentada. Este requisito de aprovação prévia existe também em várias outras jurisdições.

No que diz respeito a entidades (ou o grupo a que pertençam) que, em determinado momento, não se encontrem listadas no DESC, mas que sejam auditadas pela Sociedade ou por outras firmas membro da rede Deloitte, são seguidos (fora do DESC) processos similares de relato de serviços, consulta e aprovação.

Estas consultas são complementadas com outros procedimentos de deteção do risco e para identificação, se for caso disso, das medidas de salvaguarda a adotar em função da natureza do serviço a prestar ou da natureza do cliente e das regras de independência que lhe sejam aplicáveis. São exemplos destas regras:

- Consulta de clientes e trabalhos prestados pelas sociedades da Deloitte Portugal (através da consulta da base de dados D:Contact);
- Solicitação de pedidos de verificação da existência de eventuais conflitos nas situações em que a entidade não se encontra listada no DESC, os quais são centralizados numa equipa local de análise de conflitos que, dependendo do tipo de entidade envolvida, requer o envolvimento de outras equipas de análise de conflitos localizadas noutras firmas membro e do sócio ao qual está atribuída a relação



com essa entidade ou com o grupo à qual a mesma pertence;

- Análise detalhada dos relacionamentos recentes com a entidade, em conjunto com as equipas envolvidas na prestação dos correspondentes serviços e com as equipas de independência localizadas noutras firmas membro.



Regras de conflitos de interesses

Cada firma membro da rede Deloitte tem um elevado número de clientes para os quais presta diversos serviços. Assim sendo, poderão surgir situações em que a rede tem um relacionamento com duas ou mais partes envolvidas numa determinada transação ou num determinado assunto, podendo potencialmente dar origem a conflitos de interesse ou ameaças à confidencialidade. As nossas regras e regulamentação profissionais exigem que tenhamos políticas e processos eficazes para identificar essas situações e um imperativo para manter a confiança dos nossos clientes e das demais partes interessadas, incluindo o público em geral e, como tal, considerar não apenas a letra das mesmas, mas também o seu espírito, dando a devida consideração não apenas a se um determinado compromisso proposto pode ser aceite, mas também se o deveria ser.

Por estes motivos, a Sociedade tem implementados processos de análise de conflitos de interesses previamente à aceitação de novos serviços de auditoria e de qualquer outro serviço que nos propomos prestar, assim como a avaliação de relações empresariais (comerciais ou financeiras) e a sua respetiva monitorização.

Para tal, a Deloitte Global disponibiliza um sistema de gestão de conflitos denominado *Deloitte Conflict Check System* ("DCCS"). Este sistema foi desenhado para apoiar as firmas membro da rede Deloitte na resolução de processos de conflitos de interesses, assegurando a manutenção da confidencialidade, tendo sido adotado pela Sociedade.

Para verificar estas situações, para cada novo potencial compromisso ou oportunidade de relacionamento, são identificadas as partes envolvidas, o âmbito, a equipa e eventuais questões específicas, de acordo com o serviço ou relacionamento potencial. Na sequência do registo de um processo de análise de conflitos no sistema, este é analisado por uma equipa central, sendo efetuada uma pesquisa à base de dados e, se

existentes, identificados outros serviços propostos ou em curso e outros relacionamentos existentes com as entidades envolvidas. O DCCS permite também, se aplicável, estender a análise a outras firmas membro da rede Deloitte, pois a base de dados encontra-se integrada com a base de dados global de gestão de conflitos.

Após a conclusão da análise, a equipa central informa a equipa proponente do seu desfecho, aprovando a prossecução da oportunidade ou eventual compromisso ou recusando-o do ponto de vista de análise de conflitos. Quando o mesmo é aprovado, poderão ser identificados potenciais conflitos, para os quais são planeadas e adotadas medidas de salvaguarda específicas a aplicar antes, durante e após a execução do trabalho, as quais variam de acordo com os factos e as circunstâncias específicas e que podem incluir: (i) a divulgação dos factos e das circunstâncias às partes envolvidas e a obtenção de consentimentos das mesmas, (ii) limitar o âmbito dos serviços a prestar a uma ou mais das partes envolvidas, (iii) equipas de trabalho separadas e a separação física das mesmas, e (iv) a adoção de procedimentos para impedir acessos não autorizados a informações confidenciais.

A utilização do DCCS permite, por um lado, assegurar que não existem outros relacionamentos que possam comprometer o requisito de independência na aceitação de novos clientes de auditoria e, por outro, que todas as relações empresariais eventualmente estabelecidas com uma determinada entidade auditada pela rede Deloitte ou com a sua gestão ou sócios/acionistas são previamente analisadas e posteriormente monitorizadas. Em resultado da análise do processo de conflito, é efetuada uma avaliação sobre se a Sociedade pode aceitar um novo compromisso de auditoria ou se a eventual relação empresarial ameaça ou não a independência requerida à Sociedade com respeito à entidade auditada.

Quanto ao processo de aceitação de relações empresariais, quando as entidades envolvidas se encontram listadas no DESC, é possível seguir o processo de consulta pelo SRM em alternativa ao seguido pelo DCCS.



Regras de detenção de interesses financeiros

De acordo com as regras de detenção de interesses financeiros instituídas, é vedada aos sócios, aos diretores e aos gerentes de qualquer sociedade da Deloitte Portugal e aos respetivos familiares diretos a detenção de interesses financeiros em entidades que sejam clientes de auditoria de qualquer firma membro da rede Deloitte, com exceção de interesses que indiretamente possuam através de organismos de investimento coletivo diversificado, incluindo fundos sob gestão, nomeadamente fundos de pensões ou seguros de vida.

É igualmente vedada aos restantes profissionais de auditoria e respetivos familiares diretos, a detenção de interesses financeiros em entidades de cuja equipa de trabalho façam parte. Estas restrições são obrigatoriamente tidas em conta na definição da equipa de trabalho de cada cliente de auditoria.

A Sociedade, os seus sócios e os profissionais não devem aceitar ofertas, entretenimento ou hospitalidade, sob qualquer forma, se isso puder comprometer um julgamento isento.

Os sócios, diretores e gerentes de qualquer sociedade da Deloitte Portugal devem declarar os interesses financeiros e as relações financeiras detidos por si e pelos seus familiares diretos, usando para o efeito uma aplicação disponibilizada globalmente denominada GIMS, a qual também se encontra disponível num aplicativo para telemóvel.

Cada firma membro da rede Deloitte identifica os valores mobiliários associados às entidades, assim como as instituições financeiras, os quais são registados no GIMS. O GIMS, operacionalizado pela Deloitte Global e por cada firma membro, incluindo a Sociedade, gere e monitoriza o processo relativo à detenção de interesses financeiros pelos seus sócios, diretores e gerentes, incluindo os da Sociedade e das restantes entidades da Deloitte Portugal.

Este sistema, conjuntamente com o DESC, o qual inclui uma lista de entidades restritas nacionais e internacionais (lista com o nome dos clientes de auditoria ou de outras entidades relativamente às quais é preciso observar regras específicas de independência), possibilita a identificação de situações de potencial conflito de independência e permite a tomada de medidas corretivas apropriadas.

Os sócios e profissionais das sociedades da Deloitte Portugal procuram nos sistemas disponibilizados as

entidades e os respetivos títulos ou produtos financeiros disponíveis no mercado, antes de adquirir um interesse financeiro, de modo a determinar se existem restrições aplicáveis a essas entidades e à detenção dos respetivos títulos ou produtos financeiros.

O GIMS auxilia os sócios e profissionais a identificar situações que carecem de revisão ou correção. Quando uma situação é detetada, o GIMS alerta o profissional para a possibilidade de existir uma situação de incumprimento com as políticas e origina questões adicionais que assistem o profissional a clarificar se a detenção de determinado interesse financeiro ou de determinada conta de investimento é ou não permitida. O alerta inclui o envio de mensagens aos titulares de interesses financeiros em entidades que passem a ser auditadas por qualquer firma membro da rede Deloitte, permitindo que sejam tomadas ações atempadamente em resposta a eventuais ameaças à independência. A Sociedade efetua a monitorização destas situações até à sua resolução.

Rotação da firma de auditoria

Nas EIP, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pela Sociedade é de dois anos e o período máximo de exercício de funções da Sociedade na mesma EIP de dez anos. Após o exercício de funções pelo período referido anteriormente, a Sociedade só pode aceitar nova designação decorrido um período mínimo de quatro anos.



Rotação dos sócios e outros profissionais com cargos de maior responsabilidade

Os sócios principais não podem estar envolvidos na prestação de serviços profissionais de auditoria a EIP por um período superior a sete anos. De igual forma, um sócio não pode ser responsável pela revisão de controlo de qualidade de um trabalho de auditoria de uma EIP por um período superior a sete anos. Uma vez atingido o período limite de sete anos, é obrigatória a rotação do sócio das funções referidas, podendo apenas voltar a ser designado para as mesmas após um período de três anos. No caso de clientes registados na SEC, o limite máximo do período de rotação e o período de afastamento, quando o limite máximo é atingido, ascendem a cinco anos.

Por outro lado, de acordo com as políticas da Sociedade, os sócios principais ou sócio responsável pela revisão de controlo de qualidade não podem estar envolvidos nos trabalhos de auditoria a entidades que não sejam EIP por um período superior a dez anos (podendo ser alargado, a título extraordinário, até um máximo de doze anos). Uma vez atingido o período limite, é obrigatória a rotação do sócio das funções referidas, podendo apenas voltar a ser designado para as mesmas após um período de três anos.

De igual forma, a Sociedade adotou uma política relacionada com a associação prolongada dos outros profissionais da Deloitte SROC com cargos de maior responsabilidade (*senior managers* ou acima), os quais não poderão estar envolvidos na prestação de serviços profissionais de auditoria por um período superior a dez anos (podendo ser alargado, a título extraordinário, até um máximo de doze anos) e deverão ter um período de afastamento de, pelo menos, dois anos.

Aceitação e continuação

A aceitação de qualquer cliente ou trabalho está obrigatoriamente condicionada à verificação prévia da identidade e integridade do cliente e de que não existem constrangimentos ao nível de independência ou de conflitos de interesses, tanto da Sociedade, como dos seus profissionais. Nos trabalhos recorrentes, as questões de independência são sempre revistas antes do início do novo ciclo anual de prestação de serviços.

Quanto aos profissionais, são avaliadas, nomeadamente, as ameaças de interesse próprio, familiaridade e intimidação.

O processo de aceitação de clientes e de trabalhos para clientes é suportado e documentado através de uma aplicação disponibilizada globalmente, denominada *Deloitte Risk Management System* (“DRMS”).

A aceitação ou continuação do relacionamento e do trabalho é geralmente proposta pelo sócio do trabalho e sujeita, conjuntamente com a classificação do risco do mesmo (normal, acima do normal ou muito acima do normal), à aprovação de, pelo menos, outro sócio da Sociedade. Caso o risco seja classificado como acima do normal ou muito acima do normal é requerida a aprovação do AARL.

Na classificação do risco, são considerados os diversos aspetos da entidade e dos serviços a prestar, devendo ser identificadas medidas de mitigação do risco nos casos em que este excede o nível normal.

A avaliação do risco é um processo contínuo que se prolonga durante a execução do serviço, razão pela qual as aplicações e os programas de gestão do risco estão integrados na abordagem e planeamento da auditoria. Nos trabalhos recorrentes, é avaliada anualmente e tomada a decisão de continuação da relação de auditoria, considerando a experiência passada e alterações nos factos e circunstâncias. Adicionalmente, a continuidade da relação é reavaliada sempre que a entidade sofre uma alteração significativa, por exemplo, de propriedade, gestão, condição financeira ou natureza das operações. Para entidades que apresentam dimensão elevada e/ou determinados fatores relevantes de risco, existe um processo de consulta global (“*Global Audit Acceptance Consultation*”) à Deloitte Global, com, pelo menos, conhecimento da DCE, anterior à aceitação e/ou continuação da prestação dos serviços de auditoria a essas entidades.



Comunicação das regras e políticas de independência

As regras e políticas de independência, nomeadamente as resultantes da regulamentação de auditoria, são transmitidas a todos os profissionais, existindo ações regulares de formação e clarificação de temas específicos associados a conflitos de independência. Essas regras e políticas são comunicadas eletronicamente e vinculam as demais sociedades da Deloitte Portugal e os seus profissionais. A formação contínua incorpora as atualizações das políticas, assim como casos práticos.

Além disso, as comunicações, as regras e as políticas sobre independência estão publicadas em páginas específicas da intranet. Informações sobre as políticas são regularmente comunicadas, incluindo alterações às listagens das EIP auditadas.

São também comunicados os procedimentos de consulta a serem seguidos relativos a questões de independência e os indivíduos que devem ser contactados. Adicionalmente, a Sociedade consulta o grupo de independência da Deloitte Global e outras firmas membro quando avalia ser necessário obter mais aconselhamento.

Sempre que possam existir ameaças à independência, são discutidas medidas de salvaguarda com os órgãos de fiscalização das EIP, os quais são responsáveis pela aprovação prévia dos serviços distintos da auditoria, e a quem, anualmente, a Sociedade confirma a sua independência.

Monitorização e verificação

Os programas internos de verificação do cumprimento das políticas da Sociedade referidos no presente relatório abrangem naturalmente as políticas de independência. De igual forma, no âmbito das revisões internas da prática, são efetuadas verificações que abrangem a avaliação da conformidade com as políticas de independência da Deloitte Global e da Sociedade.

Em particular: (i) são efetuadas verificações periódicas ao processo de aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos relativamente a amostras representativas dos trabalhos de todas as sociedades da Deloitte Portugal; (ii) anualmente é efetuada uma análise do cumprimento das regras de interesses financeiros e relações financeiras e de emprego, relacionamentos pessoais e ofertas, entretenimento e hospitalidade, incluindo a informação reportada no GIMS e as confirmações de independência efetuadas, relativamente a uma amostra representativa dos profissionais de todas

as sociedades da Deloitte Portugal; (iii) anualmente, todos os profissionais de todas as sociedades da Deloitte Portugal são questionados e subscrevem declarações de independência num sistema denominado ICC, nas quais confirmam o conhecimento e cumprimento individual das políticas de independência; (iv) no processo de admissão, os novos profissionais são questionados e confirmam o seu compromisso pelo respeito com as políticas de independência; (v) todos os profissionais que prestam serviços de auditoria confirmam a sua independência em relação às entidades por si auditadas; (vi) pelo menos uma vez ao ano, é espoletada no ICC uma confirmação especial centrada nas políticas de independência relativas a interesses financeiros e aos requisitos de divulgação no GIMS; e, (vii) com o propósito de monitorizar os reportes no GIMS e no ICC, são configuradas notificações de mensagens eletrónicas, as quais são espoletadas automaticamente, para os utilizadores ou disponibilizadas manualmente aos administradores dos sistemas para que sejam espoletadas.

Nos termos das declarações e confirmações acima identificadas, os profissionais obrigam-se a, entre outras, mencionar qualquer facto da sua vida pessoal que possa colocar em causa ou prejudicar a sua independência, nomeadamente investimentos diretos ou relações financeiras ou profissionais de cada profissional, do cônjuge ou equivalente ou de outro familiar direto.

As confirmações são monitorizadas cuidadosamente de modo a garantir que quaisquer problemas potenciais que possam ser divulgados nas confirmações são avaliados e resolvidos.

Estão previstas medidas disciplinares em resposta a situações de incumprimento com as políticas e procedimentos de independência da Sociedade.



Ética na Deloitte SROC

É expectável que todos os profissionais da Deloitte ajam com integridade, de acordo com elevados padrões éticos, conforme descrito no [Deloitte Global Principles of Business Conduct](#) ("Código Global"). O Código Global está incorporado no Código de Ética e Conduta Profissional de cada firma membro e define os compromissos que a Deloitte, e consequentemente todos os seus profissionais, assumem em relação aos padrões éticos pelos quais pautam os seus comportamentos, explicando os compromissos assumidos para com os seus clientes, os seus colegas e a sociedade em geral.

Para além do Código Global e do Código de Ética e Conduta Profissional Local, outros elementos fundamentais do programa de ética da Deloitte incluem políticas globais e locais, programa de formação, campanhas de comunicação e canais para consulta e denúncia de situações não éticas, suportados por protocolos de gestão de incidentes. Para garantir a melhoria contínua do programa de ética e da sua operacionalização são realizadas avaliações e análises regulares do programa, e é recolhido *feedback* dos profissionais da Deloitte através de um questionário anual de ética.

A ética na Deloitte é liderada ao nível global pelo Diretor Global de Ética da Deloitte, e ao nível local pelos Diretores de Ética de cada uma das firmas membro, que são sócios experientes com acesso direto ao respetivo CEO e órgãos de governação. A Deloitte Global e os líderes de ética de cada uma das firmas membro trabalham conjuntamente para monitorizar continuamente o risco de **ética e conduta** e reforçar a conformidade com o Código Global.

Neste contexto, a Sociedade tem instituídas políticas e procedimentos de ética baseados nas políticas globais e locais, que foram concebidos para dar uma segurança razoável de que a Sociedade, os seus sócios e os seus profissionais cumprem com os requisitos éticos aplicáveis.

A Sociedade exerce a sua atividade com base em valores e em princípios éticos que têm uma abrangência global e são comuns a todas as áreas de atividade exercidas em Portugal. O compromisso que adotámos no cumprimento desses valores e princípios éticos é fundamental, não apenas para a manutenção do interesse público e dos nossos clientes, mas também para manter a nossa reputação e a dos nossos sócios e profissionais.

A Deloitte tem um Código de Ética e Conduta Profissional Local ("Código Local") acessível a todos os seus profissionais, que acolhe as disposições do Código de Ética emitido pelo IESBA do IFAC, do Estatuto e Código de Ética da OROC, e a obrigação de cumprimento do regime de prevenção de corrupção e infrações conexas, bem como as políticas e procedimentos da Deloitte Global, que estão alinhados com as disposições e orientações definidas no Código de Ética do IESBA.

O Código Local incorpora também os princípios de conduta profissional da Deloitte Global e descreve os fundamentos de conduta profissional que refletem as tradições locais, regulação e outros requisitos legais locais.

Neste contexto, os princípios éticos e de conduta profissional previstos nesse Código Local são seguidos nos trabalhos efetuados pela Deloitte SROC. Quando o Código Local apresenta disposições mais restritivas do que as políticas e procedimentos da Deloitte Global, a Deloitte SROC segue os requisitos locais aplicáveis.

O Código Local reflete as expectativas da Sociedade em relação aos comportamentos das suas pessoas, tendo em consideração a regulação, os usos e costumes, as responsabilidades perante o público em geral, os clientes e os próprios profissionais.

O Código Local é disponibilizado a todos aos profissionais na sua admissão, sendo regularmente divulgadas atualizações e emitidos reforços de expectativas através de ações de formação e campanhas de comunicação internas desenvolvidas para o efeito. O Código Local encontra-se publicado na página da rede local da Sociedade e no sítio de *internet* de acesso externo, estando disponível para consulta e descarregamento.

Complementarmente, existem canais de comunicação exclusivos e confidenciais para consulta e denúncia de situações não éticas. Um dos canais de comunicação é baseado numa plataforma de *internet* de um prestador de serviços externo, assegurando o anonimato de quem reporta. Este canal está acessível a qualquer profissional e também a terceiros, através do sítio de *internet* de acesso externo. Todos os reportes são analisados e investigados de acordo com o protocolo de gestão de incidentes definido.



Anualmente, e como acima referido, são ainda efetuados inquéritos a todos os profissionais da Deloitte Portugal para medir a sua perceção sobre o programa de ética e sobre o cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional e exigidas confirmações de todos os colaboradores sobre a leitura, entendimento e cumprimento de todas as disposições aplicáveis do Código de Ética e Conduta Profissional.

A Deloitte tem também uma política de não retaliação e procedimentos de controlo implementados, que asseguram a proteção de todos os que de boa-fé reportem qualquer situação que considerem não estar de acordo com os valores da Deloitte. Em alinhamento com a atual tendência mundial, a Sociedade implementou uma política de prevenção e combate à discriminação e ao assédio, clarificando a expectativa de não tolerância de comportamentos discriminatórios pelos seus sócios e profissionais, e incentivando um ambiente de trabalho respeitador e inclusivo.

O cargo de Diretor de Ética, é desempenhado por Joaquim José Fernandes Paulo (Revisor Oficial de Contas n.º 975), o qual tem experiência e poderes para o efeito em todas as sociedades da Deloitte Portugal. O Diretor de Ética é responsável pelo programa de ética, pela formação em ética, pela monitorização do cumprimento do Código Local e ainda pela supervisão do processo disciplinar interno.

Ética da Deloitte Global

A Deloitte compromete-se a levar a cabo as suas atividades com honestidade, qualidade distintiva e elevados padrões de conduta profissional.

Os **Princípios Globais de Conduta Profissional da Deloitte (“Código Global”)** definem os compromissos éticos da Deloitte, enquanto rede, e as expectativas para as mais de 460.000 pessoas que integram a Deloitte, constituindo os pilares que suportam uma organização forte e com princípios. As fundações do programa de ética da rede baseiam-se nos seguintes elementos:





Anexo A | Firmas de Auditoria da UE/EEE

Países onde cada Firma de Auditoria membro da rede está habilitada a exercer na qualidade de Revisor Oficial de Contas ou onde têm a sua sede estatutária, administração central ou estabelecimento principal, bem como o respetivo nome. Adicionalmente, contém o volume de negócios total realizado pelas referidas Firmas resultantes da revisão legal de demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Anexo B | Informação financeira

Volume de negócios da Deloitte SROC, das demais sociedades da rede Deloitte a operar em Portugal e

participadas no estrangeiro, durante o exercício financeiro findo em 31 de maio de 2024

Anexo C | Entidades de interesse público

Listagem das entidades de interesse público relativamente às quais a Deloitte SROC efetuou, no decorrer do exercício financeiro findo em 31 de maio de 2024, trabalho no âmbito de revisão legal das contas

Anexo D | Sócios e Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho

Listagem dos sócios da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho em 31 de maio de 2024

Lisboa, 30 de setembro de 2024

O Conselho de Administração,

António Francisco Bispo Ascensão Lagartixo

Joaquim José Fernandes Paulo

Carlos Alberto Ferreira da Cruz

Nuno Miguel dos Santos Figueiredo

Cláudia Sofia Soares Bernardo

Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

Sérgio do Monte Lee

Anexos

Anexo A | Firmas de Auditoria da UE/EEE

Divulgação de acordo com o Artigo 13.2, alínea (b) (ii)-(iv) do Regulamento de Auditoria da UE

Estados Membros da UE/EEE (Artigo 13.2, alínea (b)(iii) do Regulamento de Auditoria da UE: países onde cada Firma de Auditoria membro da rede está habilitada a exercer na qualidade de revisor oficial das contas ou onde têm a sua sede estatutária, administração central ou estabelecimento principal)

Nome das Firmas de Auditoria que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro (Artigo 13.2 (b)(ii) do Regulamento de Auditoria da UE: o nome de cada Firma de Auditoria que é membro da rede)

Estados Membros da União Europeia/Espaço Económico Europeu	Nome das Firmas de Auditoria que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro
Áustria	Deloitte Audit Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Niederösterreich Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Oberösterreich Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Salzburg Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Tirol Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Wirtschaftsprüfung Styria GmbH
Bélgica	Deloitte Bedrijfsrevisoren / Réviseurs d'Entreprises BV/SRL
Bulgária	Deloitte Audit OOD
Croácia	Deloitte d.o.o. za usluge revizije
Chipre	Deloitte Limited
República Checa	Deloitte Audit s.r.o.
	Deloitte Assurance s.r.o.
Dinamarca	Deloitte Statsautoriseret Revisionspartnerselskab
Estónia	AS Deloitte Audit Eesti
Finlândia	Deloitte Oy
França	Deloitte & Associés
	Deloitte Marque & Gendrot
	Deloitte Audit Holding
	BEAS
	Constantin Associés
	Pierre-Henri Scacchi et Associés
Alemanha	Revi Conseil
	Deloitte GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
	Deutsche Baurevision GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
Grécia	SüdTreu Süddeutsche Treuhand GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
	Deloitte Certified Public Accountants, S.A.



Estados Membros da União Europeia/Espaço Económico Europeu

Nome das Firmas de Auditoria que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro

Hungria	Deloitte Könyvvizsgáló és Tanácsadó Kft.
Islândia	Deloitte ehf.
Irlanda	Deloitte Ireland LLP
Itália	Deloitte & Touche S.p.A.
Letónia	Deloitte Audits Latvia SIA
Liechtenstein	Deloitte (Liechtenstein) AG
Lituânia	Deloitte Lietuva, UAB
Luxemburgo	Deloitte Audit
Malta	Deloitte Audit Limited
Noruega	Deloitte AS
Países Baixos	Deloitte Accountants B.V.
Polónia	Deloitte Audyt spółka z ograniczoną odpowiedzialnością spółka komandytowa
	Deloitte Audyt spółka z ograniczoną odpowiedzialnością
	Deloitte Assurance spółka z ograniczoną odpowiedzialnością
Portugal	Deloitte & Associados, SROC S.A.
Roménia	Deloitte Audit SRL.
Eslováquia	Deloitte Audit s.r.o.
Eslovénia	Deloitte Revizija d.o.o.
Espanha	Deloitte Auditores, S.L.
Suécia	Deloitte AB



Divulgação de acordo com o Artigo 13.2 (b)(iv) do Regulamento de Auditoria da UE

O volume de negócios total realizado pelas Firms de Auditoria que são membros da rede, resultantes da revisão legal de demonstrações financeiras individuais e consolidadas: 1,9⁸ mil milhões de Euros.

⁸ Este montante representa uma estimativa determinada com base nos melhores esforços desenvolvidos para recolher a informação. Determinadas Firms de Auditoria da rede Deloitte, registadas nos respetivos Estados Membros da União Europeia para realizar revisões legais das contas, prestam serviços de revisão legal das contas e adicionalmente outros serviços de auditoria, de garantia de fiabilidade, bem como serviços distintos da auditoria. Embora se tenha procurado recolher o volume de negócios relacionado com a revisão legal das contas para cada uma das Firms de Auditoria da rede Deloitte na União Europeia, em certos casos, por dificuldades na recolha da informação, foi também incluído o volume de negócios relacionado com outros serviços. O montante de volume de negócios incluído neste documento respeita ao exercício financeiro findo em 31 de maio de 2024, com exceção de um número limitado de Firms de Auditoria da rede Deloitte que apresentam um exercício financeiro diferente ou não tinham ainda finalizado o seu reporte financeiro para o referido período. Nestes casos, os montantes incluídos no volume de negócios apresentado são os do respetivo exercício financeiro ou os do exercício financeiro anterior, conforme aplicável. Quando a moeda utilizada no Estado Membro difere do Euro, o montante de volume de negócios foi convertido para Euros utilizando a taxa de câmbio média vigente no período compreendido entre 1 de junho de 2023 e 31 de maio de 2024.



Anexo B | Informação financeira

Divulgação de acordo com o Artigo 13.2, alínea (k) (i)-(iv) do Regulamento de Auditoria da UE

O volume de negócios da Deloitte & Associados, SROC S.A., das demais sociedades da Deloitte Portugal e participadas no estrangeiro, durante o exercício financeiro findo em 31 de maio de 2024, foi o seguinte (montantes expressos em Euros):

Natureza do volume de negócios	Deloitte SROC	Outras sociedades da Rede Deloitte a operar em Portugal e suas participadas no estrangeiro	Total
Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras de entidades de interesse público em Portugal e controladas	5.460.813	-	5.460.813
Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras de outras entidades	22.329.239	9.953.129	32.282.368
Serviços distintos de auditoria prestados a entidades auditadas pela Deloitte SROC	5.525.408	10.100.093	15.625.501
Serviços distintos de auditoria prestados a outras entidades	5.398.463	360.832.110	366.230.573
Total	38.713.923	380.885.332	419.599.255

Os serviços distintos da auditoria, prestados pela entidade Deloitte & Associados, SROC S.A. e pelas restantes sociedades da Deloitte Portugal e participadas no estrangeiro, respeitam, essencialmente, a: (i) outros serviços de garantia de fiabilidade; (ii) exercício de funções que por lei ou regulamento exijam a intervenção de um Revisor Oficial de Contas; (iii) consultoria nas várias vertentes, incluindo fiscal; (iv) prestação de serviços de consultoria em matérias contabilísticas, processos e operações; e (v) centro de entrega na prestação de serviços de consultoria informática.

Os montantes mencionados encontram-se expurgados da faturação entre sociedades pertencentes à Deloitte Portugal e participadas no estrangeiro, mas incluem, para além de honorários, as despesas faturadas a clientes.



Anexo C | Entidades de interesse público

Divulgação de acordo com o Artigo 13.2, alínea (f) do Regulamento de Auditoria da UE

Listagem das entidades de interesse público relativamente às quais a Deloitte & Associados, SROC S.A. efetuou, no decorrer do exercício financeiro findo em 31 de maio de 2024, trabalho no âmbito de revisão legal das contas:

Nome da entidade	Data de fecho do exercício
Atlântico Europa, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2023
Banco Activobank, S.A.	31 de dezembro de 2023
Banco Atlântico Europa, S.A.	31 de dezembro de 2023
Banco BIC Português, S.A. (EuroBic)	31 de dezembro de 2023
Banco Comercial Português, S.A.	31 de dezembro de 2023
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL	31 de dezembro de 2023
Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Caixa Económica Bancária, S.A.	31 de dezembro de 2023
Cofina, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2023
CUF, S.A.	31 de dezembro de 2023
Estoril Sol, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2023
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA PMEs	31 de dezembro de 2023
Fundo de Pensões Grupo BBVA (Portugal)	31 de dezembro de 2023
Greenvolt - Energias Renováveis, S.A.	31 de dezembro de 2023
Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.	31 de dezembro de 2023
Martifer, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2023
Ramada Investimentos e Indústria, S.A.	31 de dezembro de 2023
SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.	31 de dezembro de 2023
Toyota Caetano Portugal, S.A.	31 de dezembro de 2023
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	31 de dezembro de 2023
VAA - Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A.	31 de dezembro de 2023
Victoria Internacional de Portugal, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2023
Victoria Seguros, S.A.	31 de dezembro de 2023
Victoria Seguros de Vida, S.A.	31 de dezembro de 2023



Anexo D | Sócios e Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho

Listagem dos sócios da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho em 31 de maio de 2024:

Sócios da Sociedade Nome	N.º ROC	Revisores Oficiais de Contas com contrato de trabalho	N.º ROC
Ana Alexandra Malveiro Dornelas Pinheiro	1496	Ana Dineia Araújo Perdigão Matias	1907
Ana Cristina Vieira de Matos Pereira	1908	Ana Margarida Barroso dos Reis Boto	1339
Ana Rita Cerqueira Cotta	1199	Carina Menino Fonseca	1512
André Vinagre Dias Rodrigues	1606	Cidália Duarte Pedro	2130
Andreia Isabel Machado Isidoro	1379	Hugo Filipe Oliveira Duarte	2145
António Manuel Martins Amaral	1130	Hugo Pedro Guimarães Oliveira	2141
Carlos Alberto Ferreira da Cruz	1146	Hugo Philippe Lourenço Fernandes	2131
Carlos Serafim Alves Caetano	1267	Ivo Gonçalo de Sousa Lisboa Matias	2107
Eduardo Manuel Gaião Amorim	1604	Pedro José Lopes Estrela	2142
Edgar Luís Afonso Guerra	1872		
Filipa Raquel Cunha Santos	1987		
Hugo Miguel Brandão Silva	1470		
Hugo Ricardo Alves Araújo	1437		
Joaquim José Fernandes Paulo	975		
João Carlos Reis Belo Frade	1216		
João Carlos Henriques Gomes Ferreira	1129		
Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo	992		
Luís Eduardo Marques dos Santos	1684		
Luís Miguel Baptista da Costa	1602		
Luís Pedro de Freitas Roldão	1716		
Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes	1397		
Nuno Bettencourt Pereira	1429		
Nuno Miguel Cabaço Silva	1462		
Nuno Miguel dos Santos Figueiredo	1272		
Paulo Alexandre de Sá Fernandes	1456		
Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes	1610		
Pedro Miguel Argente Freitas e Matos Gomes	1172		
Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes	1207		
Pedro Miguel Lopes Matos	1293		
Ricardo Pedro Barbosa Ribeiro	1965		
Ricardo Pimenta Rasquilha	1861		
Teresa Alexandra Martins Tavares	1264		
Tiago Nuno Proença Esgalhado	1150		



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respectivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

